



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

**Jun
com
pol**

PROCESSO ADMINISTRATIVO		PROCESSO DE PAGAMENTO	
NUMERO:		EMPENHOS:	
DATA:	<u>31730</u> / <u>120</u> / <u>19</u>	LIQUIDAÇÃO:	
DOCUMENTAÇÃO:	<u>09</u> / <u>08</u> / <u>120</u> / <u>19</u>	PAGAMENTO:	BORDERÓ:
AUTOR:	<u>n / MARCO VIDES DE SOUZA MIRAES</u>		
ASSUNTO:	<u>PROCESSO DE PAGAMENTO DE LOCAGEM -</u> <u>GABINETE DO VEREADOR ARLENDRO COSTA</u> <u>CONTRATO 24/2019</u>		
ENCAMINHAMENTO		DATA	



LOCADOR: FABIO ROCHA MENDONÇA - REPRESENTANTE: FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA
LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MELO, 338, SALA 04 - BOSQUE.
DESTINAÇÃO: INSTALAÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR ARTÊMIO COSTA
VIGÊNCIA: 10.07.2019 A 10.07.2020
VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00
VALOR ANUAL: R\$ 19.200,00

Os signatários deste instrumento, que assinam o presente contrato de locação, dispensada a licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, devidamente ratificada pela autoridade competente, de um lado **FÁBIO ROCHA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº 30.742 - SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 021.954.702-59, neste ato representado pelo Senhor **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº 0309593 - SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 512.323.242-72, residente e domiciliado na Rua Cremilda Castor, 35, Bosque – Rio Branco/AC - e do outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, órgão do Poder Legislativo com sede à Rua 24 de janeiro nº 53 – Seis de Agosto, inscrita no CNPJ nº 04.035.143/0001-90, neste ato representado por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 620.643.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber: o primeiro nomeado aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário do imóvel situado a RUA JOSÉ DE MELO, 338, SALA 04 - BOSQUE, em Rio Branco – Acre, ao qual dá em locação ao LOCATÁRIO, mediante as Cláusulas e condições descritas neste Contrato, para uso exclusivo na residencial:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Da Destinação do Imóvel)

O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a instalação do gabinete do vereador **ARTÊMIO COSTA** (**Artêmio Lima Costa**), não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Do Prazo de Vigência)

O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se as partes assim acordarem.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Findo o prazo de locação por qualquer motivo, obriga-se a locatária a devolver o imóvel devidamente vistoriado pelo locador ou seu procurador legal, ficando a locatária obrigada a entregar o imóvel nas mesmas condições que recebeu.



PARAGRÁFO ÚNICO

Caso o contrato não seja prorrogado, e o Locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula Quinta, até a efetiva desocupação do imóvel, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Do Pagamento do Aluguel)

O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), perfazendo um total anual de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), que o locatário se compromete a pagar pontualmente, até o sexto dia útil após o vencimento, através de depósito bancário na conta do locador.

CLÁUSULA QUARTA

(Da Falta de Pagamento)

A falta de pagamento nas épocas supra determinadas dos aluguéis e encargos, por si só, constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, Interpelação ou aviso extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO

O atraso no pagamento acarretará ainda a incidência de juros moratórios sobre a parcela devida, fixados em 0,5% (meio por cento) ao mês, e calculados "pro-rata tempore" em relação à mora ocorrida.

CLÁUSULA QUINTA

(Do Reajuste do Aluguel)

O aluguel será reajustado a cada mês de aniversário da assinatura do contrato, a contar de sua vigência, por expressa manifestação do locador, com base na correspondente variação do índice geral de preço – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA

(Dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria)

Os impostos de qualquer natureza, taxas e as contribuições de melhoria, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva da locadora, obrigando-se a locatário a pagar as despesas ordinárias que incidam sobre o uso do bem como os encargos de luz e telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Faculdade do Locatário)

Nos dois primeiros meses do exercício orçamentário, em virtude da possibilidade de atraso na abertura e distribuição do orçamento, no registro de empenho ou de outras providências de ordem administrativa, não ocorrerá mora do locatário, sendo facultado pagar os aluguéis vencidos durante o 3º (terceiro) mês.

CLÁUSULA OITAVA

(Das Obras)

O Locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se pôr todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com pintura, vidros, parte elétrica, hidráulica, cobertura, piso, revestimento de parede, louça sanitária, chuveiro, espelhos, portas e janelas em perfeito estado de conservação e





funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido o contrato, ressalvado o direito de retenção assegurado no Art. 578 do Código Civil, em virtude das benfeitorias necessárias, ou das úteis realizadas no imóvel com expressa anuência do Locador, observando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, estipulados no presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

O locatário poderá fazer no imóvel, por sua conta, mediante autorização escrita da locadora, as modificações e as obras de adaptação que julgar necessárias aos serviços do órgão que no mesmo funcionar.

CLÁUSULA NONA

(Faculdade do Locador)

O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado pôr todas as cláusulas deste contrato, ressalvadas ao locatário, tão-somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Da Cláusula Penal)

A parte que infringir, total ou parcialmente, cláusula deste contrato, ficará obrigada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato à época da infração, e, ainda, em caso de procedimento judicial, ao pagamento de honorários de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não caracteriza infração contratual o pagamento dos aluguéis com inobservância do prazo estabelecido na cláusula sétima deste instrumento, hipótese tratada exclusivamente naquela disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel ficam a cargo do locatário, não cabendo qualquer indenização por parte do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Da Alteração Contratual)

Estabelecem as partes contratantes que alteração ou aditamento deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves à locadora, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Da Segurança da Locação)

O locador declara renunciar, durante a vigência deste contrato, ou de suas prorrogações, ao direito de rescindi-lo, com base no parágrafo único, do artigo 571, do Código Civil. Em caso de falecimento ou solvência, os herdeiros e representantes da parte falecida ou solvida, serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até o seu término e, no



caso de venda, a fazer constar da escritura, expressamente, a obrigação de ~~seguir~~ integralmente respeitadas, pelo comprador, as condições deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Da Rescisão Contratual)

Este contrato será rescindido, sem qualquer direito à indenização ou multa, por proposta da autoridade competente e mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, se o Câmara Municipal de Rio Branco não mais necessitar do imóvel para o atendimento de suas finalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Do Valor do Contrato)

O valor total do presente contrato é de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) devendo as despesas correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 001.001.20010000 – Administração da câmara Municipal de Rio Branco

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 01

36

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

(O Foro do Contrato)

E por assim terem contratado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, em presença das testemunhas abaixo, e elegem o FORO da cidade de Rio Branco para conhecimento de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, excluindo-se de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Rio Branco – Acre, 10 de julho de 2019.

Fábricio Noronha Mendonça

FÁBRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF 512.323.242-72

LOCADOR

Antônio Lira de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

LOCATÁRIO

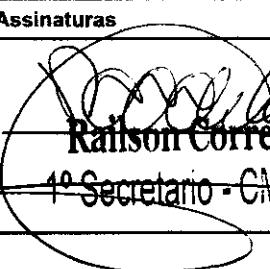
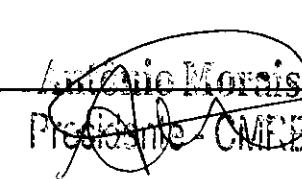
Railson Correia da Costa

1º Secretário da Câmara Municipal de Rio Branco

LOCATÁRIO

Estado do Acre
Municipio de Rio Branco



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010272/2019	09/08/2019
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA Logradouro: Travessa Hugo Carneiro Bairro: Bosque Cidade: Rio Branco Banco: Agência:		512.323.242-72 13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS 14. Banco/Agência/Conta	
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor /		Global	
17. Saldo Anterior R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo Atual R\$	
19.932,43	9.135,48	10.796,95	
20. Valor por Extenso NOVE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO RÉAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS **** *****			
21. Histórico Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Artêmio Costa, referente ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12.07.2019. Conforme Processo Administrativo nº 25231/2018. (05 meses e 22 dias)			
22. Assinaturas			
 Railson Correia 1º Secretario - CMRB		 Antônio Moraes Presidente - CMED	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Setor Controle Interno

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo

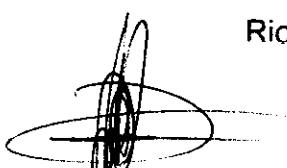
- Data: 09/08/2019
- Valor R\$: 1.135,48
- Credor: FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA
- Empenho: 010010272/2019
- Referente Processo nº 31730/2019
- Contrato nº 24/2019

2. Obrigação cumprida: () No Prazo (X) Fora do Prazo

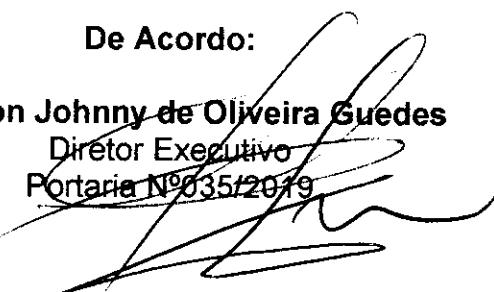
3. Observação: referente a (o) fornecimento/prestação do (s) serviço (s):

Referente ao pagamento de aluguel do Gabinete do Vereador ARTÊMIO COSTA, relativo ao período de 10 à 31 de Julho de 2019.

Rio Branco, 09 de agosto de 2019.


Raimundo Nonato de Souza Oliveira
Responsável pelo Setor de Material e Patrimônio
Portaria nº 049/2019

De Acordo:


Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria Nº 035/2019



RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Rio Branco – AC, 09 de Agosto de 2019.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 010010272 /2019

Contrato: 24/2019

Processo administrativo: 31730 /2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.135,48 (Hum mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao período de 10 à 31 de Julho de 2019.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabricio Noronha Mendonça

Fabricio Noronha Mendonça

CPF: 021.954.702-59


Raimundo Nodato de Souza Oliveira
Responsável pelo Setor de
Material e Patrimônio
Portaria nº 049/2019

ATESTO QUE O(S) Material (is)

Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi
Integralmente Recebido(s)

Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.
Rio Branco - AC, 09/08/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 13736/2019

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (IMOBILIÁRIO)
Inscrição: 100401370243001
Contribuinte: FABIO ROCHA MENDONÇA
Endereço: RUA JOSÉ DE MELO
Bairro: BOSQUE
Complemento: 0000
Loteamento: Nome: Q: L:
A-1-2014

Certidão Referente à IMÓVEL

Validade: 02/09/2019

Data de Expedição: 04/07/2019 13:17:35

Nº de Autenticidade: 1B10.6FBD.466B.E3E1.BD05.52F6.3B49.D5BD.

A circular stamp with the text "Prefeitura Municipal de Rio Branco" around the top edge, "Setor de Arq. e Patrimônio" in the center, and "Est. do Acre" at the bottom.

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

Certidão emitida em 04/07/2019 13:17:35

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal da Cidadania.

Observations

DECLARAÇÃO



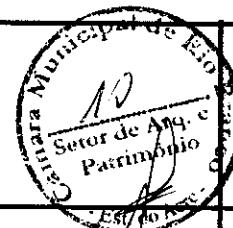
Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantendo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 09 de Agosto de 2019.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Fábio Rocha Mendonça".

Fábio Rocha Mendonça



Data Emissão: 04/07/2019

Hora Emissão: 11:14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 641339

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:

FABIO ROCHA MENDONCA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

021.954.702-59

Endereço:

RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, Nº 1 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Quinta-feira, 4 de Julho de 2019, 11:14

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

01/09/2019

Código de Autenticidade:

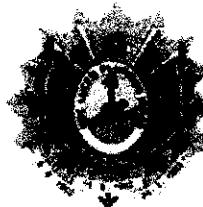
e16dcc3e959575c7

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Erro: Operation is not valid due to the current state of the object.

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



**ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL**



Dados do Contribuinte

CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: quinta-feira, 4 de julho de 2019

Data da Validade: segunda-feira, 2 de setembro de 2019

AUTENTICAÇÃO Nº: 100E-15-1B593-254B-314B3-103-4-2F4

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco -

ACRE, Cep.: 69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA
CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:30 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.

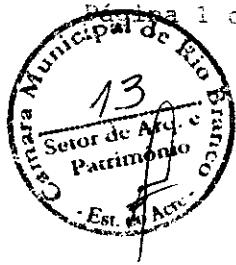
Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: **3BDD.03F5.0B7E.2E80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 175227073/2019

Expedição: 04/07/2019, às 13:17:39

Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE BENS IMÓVEIS - CND N° 1836/2019

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)

Contribuinte: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: HUGO CARNEIRO

Bairro: BOSQUE

Complemento:

Data de Expedição: 04/07/2019 13:18:42

Nº de Autenticidade: E17C.7CB1.9506.2DF7.48A2.B3C1.531C.377F.

Certidão Referente à PESSOA FÍSICA

CPF: 512.323.242-72

Nº: 35

Validade: 02/09/2019



CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado não possui imóvel cadastrado nessa prefeitura.

Certidão emitida em 04/07/2019 13:18:42.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

Observações:

DECLARAÇÃO

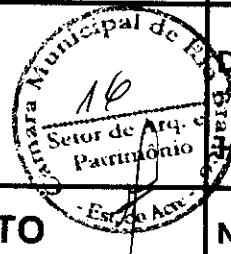


Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantengo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 09 de setembro de 2019.

Fabrício Noronha Mendonça



Data Emissão: 04/07/2019

Hora Emissão: 15:07

Número: 641363

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

* Exetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:

FABRICIO NORONHA MENDONÇA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

512.323.242-72

Endereço:

HUGO CARNEIRO, Nº 35 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409

Município:

Data da Impressão:

Sexta-feira, 9 de Agosto de 2019, 09:17

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

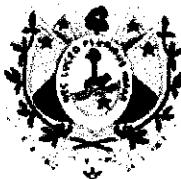
01/09/2019

Código de Autenticidade:

76d5b52221ab4bab

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

**Dados do Contribuinte**

CPF: **512.323.242-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inserido(s) em **Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de adimpléncia do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **sexta-feira, 9 de agosto de 2019**

Data da Validade: **terça-feira, 8 de outubro de 2019**

AUTENTICAÇÃO Nº: **BCA-200-16773-CA0-314B4-10B0-9-308**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque. Rio Branco - ACRE. Cep.:
69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE *PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO ACRE*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:13 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: **7A58.5CFB.7451.30D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 179762977/2019

Expedição: 09/08/2019, às 11:23:27

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

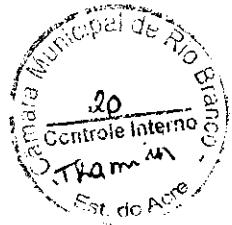
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº.: 491/2019

Processo Administrativo nº.: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do Processo Administrativo nº. 31730/2019, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 19, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral
2. O encaminhamento do Recibo, referente ao período de 10 à 31 de Julho/2019 do aluguel do imóvel destinado a instalação do Gabinete do Vereador Artêmio Costa, cujo valor total perfaz a quantia de R\$ 1.135,48 (fls. 06/07).
3. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, do proprietário do imóvel e seu representante, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei 8.666/93 (fls. 08/19).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

O processo em trâmite está APTO para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao mês de Julho/2019 perfaz a quantia de **R\$ 1.135,48** (mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - Acre, 13 de Agosto de 2019.

Silvia Emilia C. de F. Cain
Silvia Emilia Cardoso de Freitas Cain

Controladora Geral, em exercício
Portaria nº. 356/2019



Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

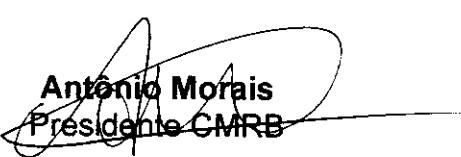
Data: 09/08/2019

Valor: R\$ 1.135,48

Nota de Empenho: 010010272/2019

Referente: período de 10 a 31 de julho/2019

Rio Branco-Ac, 13 de agosto de 2019.


Antônio Moraes
Presidente CMRB



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010380/2019	13/08/2019
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Travessa Hugo Cameiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Bosque	CEP: 69900-409		7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS
Cidade: Rio Branco	UF: AC		14. Banco/Agência/Conta
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor /		Global	
17. Valor Empenhado R\$	18. Valor da Nota R\$		19. Saldo a Liquidar R\$
9.135,48	1.135,48		8.000,00
20. Valor por Extenso			
UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS *****			
21. Histórico			
Liquidação: 010010380/2019 - Empenho: 010010272/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVIÇOS - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 07/2019 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Artêmio Costa, referente ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12.07.2019. Conforme Processo Administrativo nº 25231/2018. (05 meses e 22 dias)			
22. Documentos Comprobatórios			
Número: 07/2019 Data: 09/08/2019	Tipo: RECIBO	Valor:	1.135,48
23. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS-	Evento: 55111	Valor:	1.135,48
24. Assinaturas			
 Raíson Correia		 Alcione Moraes	
 1º Secretario - CMRB		 Presidente - CMRB	



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento	02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO	010010376/2019	13/08/2019
04. Órgão	04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB	02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária	05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco	02.001.001.000	
06. Especificação da Ação	07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço	12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA Logradouro: Travessa Hugo Carneiro Bairro: Bosque Cidade: Rio Branco Banco: BANCO SANTANDER Agência: BANCO SANTANDER	512.323.242-72	
CEP: 69900-409 U.F: AC	13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
	14. Banco/Agência/Conta 033/3270/012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
15. Modalidade	16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor /	Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$
1.135,48	1.135,48	0,00
20. Valor por Extenso UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS *****		
21. Histórico		
Pagamento: 010010376/2019 - Liquidação: 010010380/2019 - Empenho: 010010272/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP -		
22. Conta Financeira		
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2		
23. Retenções		
24. Guias		
25. Assinaturas		
Raison Correia 1º Secretario - CMRB	Antônio Moraes Presidente - CMRB	



ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração: 13/08/2019

02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010451/2019

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Município de Rio Branco

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010376/2019	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.135,48
Total Geral:					1.135,48

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

TOTAL: R\$ 1.135,48

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

OU: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA N° 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB
Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

1ª. via BANCO - 1ª via do documento e uma via N.P

Raison Correia

1 Secretário CMRB

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

Ordem de Despesas

3º VIA

IMPRIMIR **FECHAR****2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/00000012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome do Destinatário:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ Destinatário:	512.323.242-72
Valor:	R\$ 1.135,48
Valor da Tarifa:	R\$ 4,75
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE GABINETE
Histórico:	DOC EXPRES

Data de Débito:	13/08/2019
Data da Operação:	13/08/2019
Código da Operação:	00111950
Chave de Segurança:	WGY7MFFEJ63U0PYM

Operação realizada com sucesso.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 28 de Agosto de 2019.

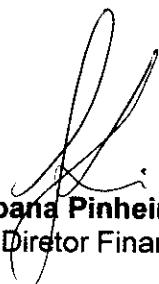
Ao Setor de Patrimônio – CMRB

Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao período de 10 a 31 de Julho de 2019.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Agosto de 2019.

Atenciosamente,


Joana Pinheiro Lima
Diretor Financeiro



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Setor Controle Interno

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo

- Data: **27/08/2019**
- Valor R\$: **1.600,00**
- Credor: **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**
- Empenho: **010010272/2019**
- Referente Processo nº **31730/2019**
- Contrato nº **24/2019**

2. Obrigação cumprida: () No Prazo (X) Fora do Prazo

3. Observação: referente a (o) fornecimento/prestação do (s) serviço (s):

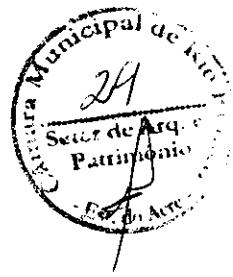
Referente ao pagamento de aluguel do Gabinete do Vereador **ARTÊMIO COSTA**, relativo mês de **agosto** de 2019.

Rio Branco, 27 de agosto de 2019.

Raimundo Nonato de Souza Oliveira
Responsável pelo Setor de Material e Patrimônio
Portaria nº 049/2019

De Acordo:

Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria N°035/2010



RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Rio Branco - AC, 27 de Agosto de 2019.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 0100103721 /2019

Contrato: 24/2019

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco - AC, relativo ao mês de agosto de 2019.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos é satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabrício Noronha Mendonça

Fabrício Noronha Mendonça

CPF: 021.954.702-59

Raimundo Noronha de Souza Oliveira
Responsável pelo Setor de
MATERIAL E PATRIMÔNIO
Portaria nº 049/2019

ATESTO QUE O(S) Material (is) Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi
Integralmente Recebido(s) Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 27/08/19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 13736/2019

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (IMOBILIÁRIO)

Certidão Referente à IMÓVEL

Inscrição: 100401370243001

Área do Terreno: 170.00

Contribuinte: FABIO ROCHA MENDONCA

CPE/CNPJ: 021 954 702-59

Endereço: RUA JOSÉ DE MELO

NO. S/N

Bairro: BOSQUE

Queda: 0137

Complements: 0/000

Statement: Name: Q1

Page 2242

Beta de Encuestas - 04/07/2010 16:17:55

Validade: 02/08/2019

Nº de Autenticação: 1B10 6EBD 466B E3E1 BD05 52E6 2B40 DFB9

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

A decorative footer element consisting of a dark blue horizontal bar with a white star pattern.

Certidão emitida em 04/07/2019 13:17:35.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

Observações:

DECLARAÇÃO



Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantendo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

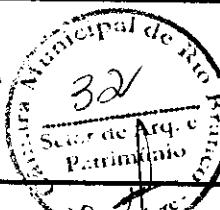
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 27 de AUGUSTO de 2019.

Fábio Rocha Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 04/07/2019

Hora Emissão: 11:14

Número: 641339

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:

FABIO ROCHA MENDONCA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

021.954.702-59

Endereço:

RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, N° 1 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100

Município:

Data da Impressão:

RIO BRANCO

Quinta-feira, 4 de Julho de 2019, 11:14

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

01/09/2019

Código de Autenticidade:

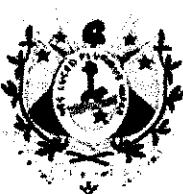
e16dcc3e959575c7

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

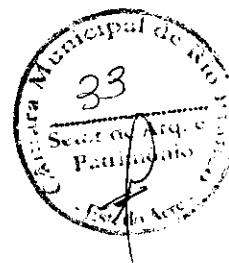
Emitido pelo Portal Sefaz Online

Erro: Operation is not valid due to the current state of the object.

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL



Dados do Contribuinte

CPF: **021.954.702-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **quinta-feira, 4 de julho de 2019**

Data da Validade: **segunda-feira, 2 de setembro de 2019**

AUTENTICAÇÃO Nº: **100E-15-1B593-254B-314B3-103-4-2F4**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco -
ACRE. Cep.: 69.900-589
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147
E-mail: gabinetc.pgc@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO ACRE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA
CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

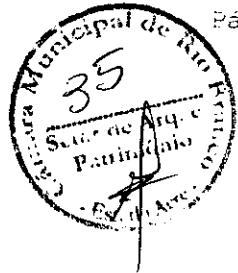
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:16:30 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: **3BDD.03F5.0B7E.2E80**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 175227073/2019

Expedição: 04/07/2019, às 13:17:39

Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE BENS IMÓVEIS - CND Nº 1836/2019

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)
Contribuinte: FABRICIO NORONHA MENDONCA
Endereço: HUGO CARNEIRO
Bairro: BOSQUE

Certidão Referente à PESSOA FÍSICA

Validade: 02/09/2019

Nº de Autenticidade: E17C.7CB1-9506.2DF7.48A2 B3C1 531C 377E

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado não possui imóvel cadastrado nessa prefeitura.

Certidão emitida em 04/07/2019 13:18:42.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

Observações:

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantendo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 27 de Agosto de 2019.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Fabrício N. Mendonça".

Fabrício Noronha Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 04/07/2019

Hora Emissão: 15:07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 641363

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

* Exetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:

FABRICIO NORONHA MENDONÇA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

512.323.242-72

Endereço:

HUGO CARNEIRO, Nº 35 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409

Município:

Data da Impressão:

Sexta-feira, 9 de Agosto de 2019, 09:17

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

01/09/2019

Código de Autenticidade:

76d5b52221ab4bab

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL



Dados do Contribuinte

CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: sexta-feira, 9 de agosto de 2019

Data da Validade: terça-feira, 8 de outubro de 2019

AUTENTICAÇÃO Nº: BCA-200-16773-CA0-314B4-10B0-9-308

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque. Rio Branco - ACRE. Cep.:

69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

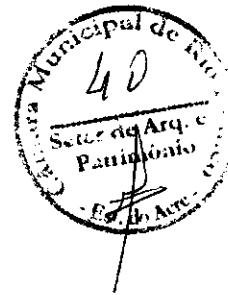
E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

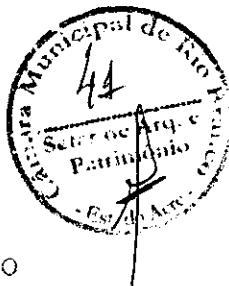
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:13 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: **7A58.5CFB.7451.30D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 179762977/2019

Expedição: 09/08/2019, às 11:23:27

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

Parecer nº.: 538/2019

Processo Administrativo nº.: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTSE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do **Vereador Artêmio Costa**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

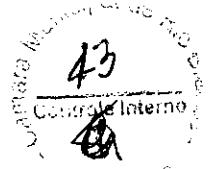
Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 41, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor FABRICIO NORONHA MENDONÇA, CNPJ nº. 021.954.702-59, no valor de **R\$ 1.135,48** (fl. 22).
3. As Notas de Liquidação e de Pagamento, a Ordem Bancária, bem como o comprovante de transferência de valores (fls. 23/26).
4. O encaminhamento do Recibo referente ao mês de Agosto/2019, do aluguel do imóvel destinado a instalação do Gabinete do Vereador Artêmio Costa, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (fls. 28/29).
5. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, do proprietário do imóvel e seu representante, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei 8.666/93 (fls. 30/41).

III – CONCLUSÃO

Dante de todo o exposto, conclui-se que:

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao mês de Agosto/2019 perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - Acre, 30 de Agosto de 2019.

Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 019/2019

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

Data: 27/08/2019

Valor: R\$ 1.600,00

Nota de Empenho: 010010272/2019

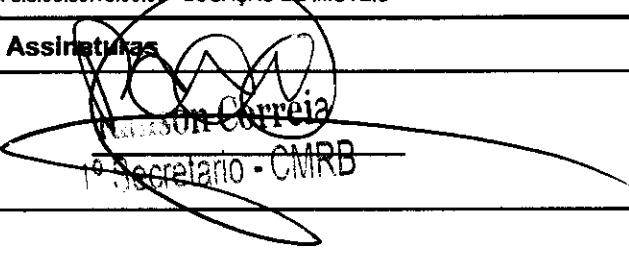
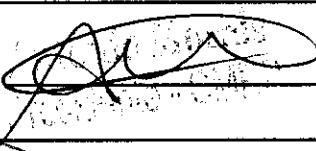
Referente: Agosto /2019

Rio Branco-Ac, 02 de setembro de 2019.

Antônio Moraes
Presidente CMRB



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010447/2019	03/09/2019
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Travessa Hugo Cameiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Bosque	CEP: 69900-409	7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: Rio Branco	UF: AC	14. Banco/Agência/Conta	
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor /		Global	
17. Valor Empenhado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Liquidar R\$	
9.135,48	1.600,00	6.400,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Liquidação: 010010447/2019 - Empenho: 010010272/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 08/2019 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Artêmio Costa, referente ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12.07.2019. Conforme Processo Administrativo nº 25231/2018. (05 meses e 22 dias)			
22. Documentos Comprobatórios			
Número: 08/2019 Data: 27/08/2019	Tipo: RECIBO	Valor:	1.600,00
23. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Evento: 55111	Valor:	1.600,00
24. Assinaturas			
 1º Secretário - CMRB		 Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco	



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento	02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO	010010442/2019	03/09/2019
04. Órgão	04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária	05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco	02.001.001.000	
06. Especificação da Ação	07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço	12. CPF/CNPJ	
Name: FABRICIO NORONHA MENDONCA Logradouro: Travessa Hugo Carneiro Bairro: Bosque Cidade: Rio Branco Banco: BANCO SANTANDER Agência: BANCO SANTANDER	512.323.242-72 13. Classe da Pessoa CEP: 69900-409 7 - PRESTADOR DE SERVICOS 14. Banco/Agência/Conta U.F: AC 033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Aliva	
15. Modalidade	16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor /	Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$
1.600,00	1.600,00	0,00
20. Valor por Extenso UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****		
21. Histórico Pagamento: 010010442/2019 - Liquidação: 010010447/2019 - Empenho: 010010272/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP -		
22. Conta Financeira 104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2		
23. Retenções		
24. Guias		
25. Assinaturas		
 1º Secretário - CMRB		



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração: 03/09/2019

02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010529/2019

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010442/2019	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
					Total Geral: 1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2

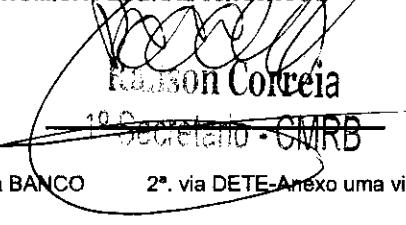
AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

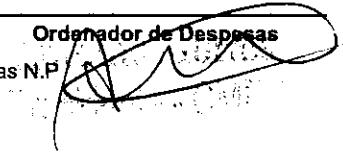
TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA N° 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

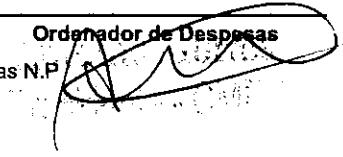

Edison Correia


Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P


3.ª VIA

[IMPRIMIR] [FECHAR]**::Comprovantes**

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$4,75
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE GABINETE
Histórico:	PROC 31730 AGOSTO 2019 VER ARTEMIO

Data de Débito:	03/09/2019
Data da Operação:	03/09/2019
Código da Operação:	00186032
Chave de Segurança:	9Z0QKA73SXT4Y1FA

CPFs Autorizadores:
217.429.602-00
904.770.142-91

Operação realizada com sucesso.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 09 de Setembro de 2019.

 Ao Setor de Patrimônio – CMRB

Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Agosto de 2019.

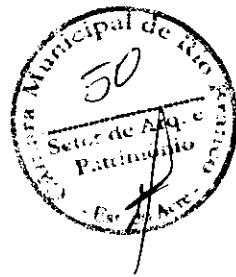
Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Setembro de 2019.

 Atenciosamente,


Joana Pinheiro Lima
Diretor Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Setor Controle Interno

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo

- Data: 18/09/2019
- Valor R\$: 1.600,00
- Credor: **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**
- Empenho: **010010272/2019**
- Referente Processo nº **31730/2019**
- Contrato nº **24/2019**

2. Obrigação cumprida: (X) No Prazo () Fora do Prazo

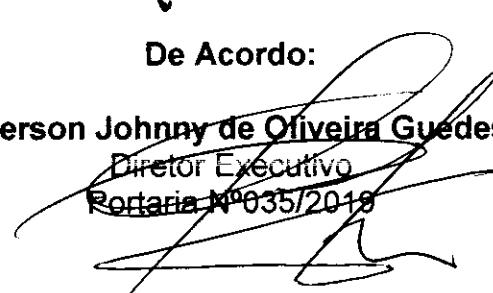
3. Observação: referente a (o) fornecimento/prestação do (s) serviço (s):

Referente ao pagamento de aluguel do Gabinete do Vereador **ARTÊMIO COSTA**, relativo mês de **setembro** de 2019.

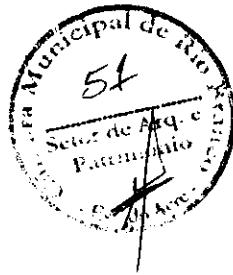
Rio Branco, 18 de setembro de 2019.


Raimundo Nonato de Souza Oliveira
Responsável pelo Setor de Material e Patrimônio
Portaria nº 049/2019

De Acordo:


Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria Nº 035/2019

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco - AC, 18 de 09 de 2019.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 0100102721 /2019

Contrato: 24/2019

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco - AC, relativo ao mês de setembro de 2019.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabricio Noronha Mendonça

Fabricio Noronha Mendonça

CPF: 021.954.702-59

ATESTO QUE O(S) Material (is)

Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi
Integralmente Recebido(s)

Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 17/09/19

Raimundo Nonato de Souza Oliveira
Responsável pelo Setor de
Material e Patrimônio
Portaria nº 049/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 20286/2019



Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)

Certidão Referente à PESSOA FÍSICA

Contribuinte: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512 323 242-72

Endereço: Travessa Hugo Carneiro

Nº: 35

Bairro: Bosque

Complemento:

Data de Expedição: 17/09/2019 14:26:09

Validade: 16/11/2019

Nº de 86E1.0113.5E5B.E36E.5D18.2601.F4B2.031B.
Autenticidade:

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente que por ventura venham a ser apuradas.

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Certidão emitida em 17/09/2019 14:26:09.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão e/ou Portal do Cidadão.

Observações:



DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantengo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

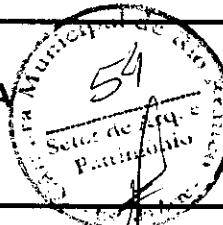
Rio Branco - AC, 16 de setembro de 2019.

Fabrício N. Mendonça

Fabrício Noronha Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 17/09/2019

Hora Emissão: 10:36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 648919

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

* Exetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:

FABRICIO NORONHA MENDONÇA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

512.323.242-72

Endereço:

HUGO CARNEIRO, Nº 35 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409

Município:

Data da Impressão:

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019, 10:36

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

15/11/2019

Código de Autenticidade:

dd16d3b0f2b65d6c

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL



Dados do Contribuinte

CPF: **512.323.242-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **sexta-feira, 9 de agosto de 2019**

Data da Validade: **terça-feira, 8 de outubro de 2019**

AUTENTICAÇÃO Nº: BCA-200-16773-CA0-314B4-10B0-9-308

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque. Rio Branco - ACRE. Cep.:
69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:13 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: **7A58.5CFB.7451.30D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 179762977/2019

Expedição: 09/08/2019, às 11:23:27

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 20287/2019

• 51 ADVICE

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (IMOBILIÁRIO)

**Certidão Referente à
IMÓVEL**

Inscrição: 100401370243001

Área do Terreno: 170.00

Contribuinte: FABIO ROCHA MENDONÇA

CPF/CNPJ: SCPE CNPJ: PROPRIETARIO

Endereço: RUA JOSÉ DE MELO

Nº. S/N

Bairro: BOSQUE

Quadra: 0137

Complemento: 0000

Lotamento: Nome: Q: 1

Lote: 0243

Data de Expedição: 17/09/2019 14:27:10

Validade: 16/11/2019

Nº de Autenticidade: 917E.28E6.E64E.7146.CF22.5A42.0E4C.5AD2.

1

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

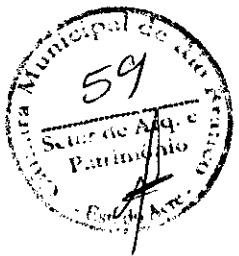
Certidão emitida em 17/09/2019 14:27:10

A autenticidade desta certificação pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

3

Observações:

DECLARAÇÃO



Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantengo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

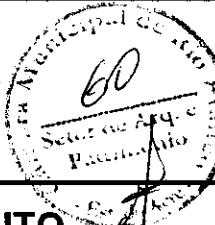
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 18^º de setembro de 2019.

Fábio Rocha Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 17/09/2019

Hora Emissão: 10:31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 648917

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

FABIO ROCHA MENDONCA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

021.954.702-59

Endereço:

RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, N° 1 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019, 10:31

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

15/11/2019

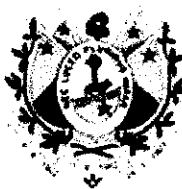
Código de Autenticidade:

8cc2c67c703f1818

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL



Dados do Contribuinte

CPF: **021.954.702-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de adimplênci a do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **terça-feira, 17 de setembro de 2019**

Data da Validade: **sábado, 16 de novembro de 2019**

AUTENTICAÇÃO Nº: **B0E-15-18E83-254B-314B5-103-II-ICB**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque. Rio Branco - ACRE. Cep.:
69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

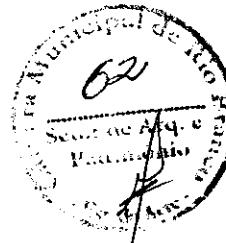
E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO ACRE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA
CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

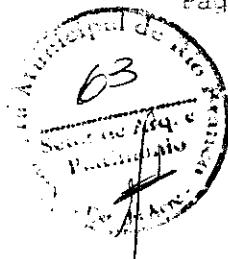
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:16:30 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: **3BDD.03F5.0B7E.2E80**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 175227073/2019

Expedição: 04/07/2019, às 13:17:39

Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

64
Controladoria Interna
Câmara Municipal de Rio Branco
Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Parecer nº.: 578/2019

Processo Administrativo nº.: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTSE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 63, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor **Fabrício Noronha Mendonça**, CPF nº. 021.954.702-59, no valor de **R\$ 1.600,00** referente ao mês de Agosto/2019, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 44/48).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo de aluguel ref. a Setembro/2019, do imóvel destinado a instalação do Gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (fls. 50/51).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 52/63).

III – CONCLUSÃO

Dante de todo o exposto, conclui-se que:

AD



65
Centro de Interno
65

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao mês de **Setembro/2019** perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (Mil e Seiscents reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - Acre, 19 de Setembro de 2019.

Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 019/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: Pagamento de Despesa.

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

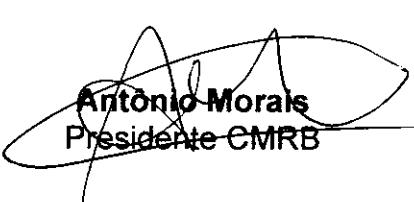
Data: 18/09/2019

Valor: R\$ 1.600,00

Nota de Empenho: 010010272/2019

Referente: Setembro /2019

Rio Branco-Ac, 19 de setembro de 2019.


Antônio Moraes
Presidente CMRB



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010503/2019	30/09/2019
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRÍCIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Travessa Hugo Carneiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Bosque	CEP: 69900-409		7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: Rio Branco	UF: AC		14. Banco/Agência/Conta
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor /		Global	
17. Valor Empenhado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Liquidar R\$	
9.135,48	1.600,00	4.800,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Liquidação: 010010503/2019 - Empenho: 010010272/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRÍCIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 09/2019 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Artêniro Costa, referente ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12.07.2018. Conforme Processo Administrativo nº 25231/2018. (05 meses e 22 dias)			
22. Documentos Comprobatórios			
Número: 09/2019 Data: 18/09/2019	Tipo: RECIBO	Valor:	1.600,00
23. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Evento: 55111	Valor:	1.600,00
24. Assinaturas			



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento	02. Número	03. Data	
NOTA DE PAGAMENTO	010010496/2019	30/09/2019	
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tpi/Ácão/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA Logradouro: Travessa Hugo Cameiro Bairro: Bosque Cidade: Rio Branco Banco: BANCO SANTANDER Agência: BANCO SANTANDER		512.323.242-72	
		13. Classe da Pessoa	
		CEP: 69900-409 U.F: AC	7 - PRESTADOR DE SERVICOS
		14. Banco/Agência/Conta	
		033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor /		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico Pagamento: 010010496/2019 - Liquidação: 010010503/2019 - Empenho: 010010272/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP -			
22. Conta Financeira 104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 100% Eletrônico - CMRB			



02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010595/2019

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010496/2019	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
					Total Geral: 1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL:

R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC, CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2

GÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA N° 512 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira 010010496/2019 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC, CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

Ordenador de Despesas

1ª via BANCO

2ª via DETE-Anexo uma via N.P

3ª via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3.ª VIA

IMPRIMIR **FECHAR****CAIXA**

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$4,75
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE GABINETE
Histórico:	PROC 31730 SET 2019

Data de Débito:	03/10/2019
Data da Operação:	03/10/2019
Código da Operação:	00141037
Chave de Segurança:	22SUHLC0VA4CEZEN

CPFs Autorizadores:
904.770.142-91
217.429.602-00

Operação realizada com sucesso.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 08 de Outubro de 2019.

Ao Setor de Patrimônio – CMRB

Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Setembro de 2019.

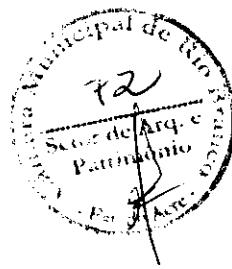
Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Outubro de 2019.

Atenciosamente,


Joana Pinheiro Lima
Diretor Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Setor Controle Interno

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo

- Data: 29/10/2019
- Valor R\$: 1.600,00
- Credor: FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA
- Empenho: 010010272/2019
- Referente Processo nº 31730/2019
- Contrato nº 24/2019

2. Obrigação cumprida: (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. Observação: referente a (o) fornecimento/prestação do (s) serviço (s):

Referente ao pagamento de aluguel do Gabinete do Vereador ARTÊMIO COSTA, relativo mês de outubro de 2019.

Rio Branco, 29 de outubro de 2019.

Marcondes de Souza Moraes
Marcondes de Souza Moraes
Gestor do Contrato 24/2019

De Acordo

Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria Nº 035/2019

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco - AC, 21 de 10 de 2019.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 0100102721 /2019

Contrato: 24/2019

Processo administrativo: 31739 2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco - AC, relativo ao mês de outubro de 2019.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fábricio Noronha Mendonça

Fábricio Noronha Mendonça

CPF: 021.954.702-59

ATESTO QUE O(S) Material(s)

Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi

Integralmente Recebido(s)

Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 20/10/19

Windsor Machado
Adm. Windsor Machado
CRA-AC 0541
Mat. 11143-CMIRB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 20287/2019

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (IMOBILIÁRIO)

**Certidão Referente à
IMÓVEL**

Inscrição: 100401370243001

Área do
Terreno: 170.00

Contribuinte: FABIO ROCHA MENDONCA

CPE/CNPJ: SCPE CNPJ: PROPRIETARIO

Endereço: RUA JOSÉ DE MELO

NB: C4H

Complemento: 0000

Quadra: 0137

Loteamento: Nome: C: L:

Lot #: 0343

Data de Expedição: 17/09/2010 14:23:10

Nº de Autenticidade: 917E.28E6.E64E.7146.CF22.5A42.0E4C.5AD2.

CLR HIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

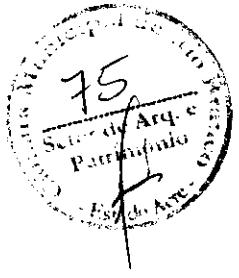
Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dividas do requerente, que por ventura venham a ser ajuizadas.

Certidão emitida em 17/09/2019 14:37:10

A autenticidade desta certificação pode ser confirmada nas Controle de Atendimento no Cipe-SC.

100

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantengo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

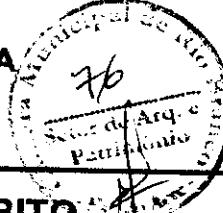
Rio Branco - AC, 29 de OUTUBRO de 2019.

Fabrício Noronha Mendonça

Fabrício Noronha Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 17/09/2019

Hora Emissão: 10:36

Número: 648919

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

* Exetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:

FABRICIO NORONHA MENDONÇA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

512.323.242-72

Endereço:

HUGO CARNEIRO, Nº 35 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409

Município:

Data da Impressão:

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019, 10:36

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

15/11/2019

Código de Autenticidade:

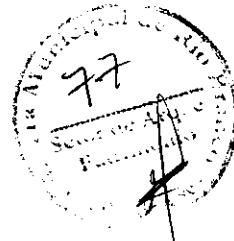
dd16d3b0f2b65d6c

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:13 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: **7A58.5CFB.7451.30D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 179762977/2019

Expedição: 09/08/2019, às 11:23:27

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



79
Controladoria Geral
PGR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

Parecer nº.: 684/2019

Processo Administrativo nº.: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 78, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor **Fabrício Noronha Mendonça**, CPF nº. 021.954.702-59, no valor de **R\$ 1.600,00** referente ao mês de Setembro/2019, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 66/71).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo de aluguel ref. a Outubro/2019, do imóvel destinado a instalação do Gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (fls. 72/73).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 74/78).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao mês de **Outubro/2019** perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (Mil e Seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - Acre, 31 de Outubro de 2019.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 019/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: Pagamento de Despesa.

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

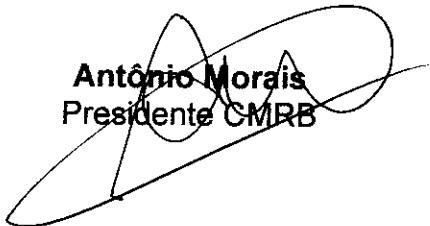
Data: 29/10/2019

Valor: R\$ 1.600,00

Nota de Empenho: 010010272/2019

Referente: outubro /2019

Rio Branco-Ac, 01 de novembro de 2019.


Antônio Moraes
Presidente CMRB



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010603/2019	04/11/2019
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Travessa Hugo Carneiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Bosque	CEP: 69900-409	7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: Rio Branco	UF: AC	14. Banco/Agência/Conta	
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Despesa exceto valor /		Global	
17. Valor Empenhado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Liquidar R\$	
9.135,48	1.600,00	3.200,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Liquidação: 010010603/2019 - Empenho: 010010272/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000, - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 10/2019 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Artêmio Costa, referente ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12.07.2019. Conforme Processo Administrativo nº 25231/2018. (05 meses e 22 dias)			
22. Documentos Comprobatórios			
Número: 10/2019 Data: 24/10/2019		Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
23. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.600,00
24. Assinaturas			



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010595/2019	04/11/2019
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Travessa Hugo Carneiro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Bosque		CEP: 69900-409	7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: Rio Branco		U.F: AC	14. Banco/Agência/Conta
Banco: BANCO SANTANDER		033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO SANTANDER			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor /		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010595/2019 - Liquidação: 010010603/2019 - Empenho: 010010272/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP -			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração: 04/11/2019

02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010700/2019

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010595/2019	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA N° 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2

SAUDAÇÕES

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª-VIA

IMPRIMIR **FECHAR****CAIXA**

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/005/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$4,75
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE GABINETE
Histórico:	PROC 31730 OUTUBRO 2019

Data de Débito:	04/11/2019
Data da Operação:	04/11/2019
Código da Operação:	00123139
Chave de Segurança:	6CNYHL09ALG1MAN

CPFs Autorizadores:
217.429.602-00
904.770.142-91

Operação realizada com sucesso.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 08 de Novembro de 2019.

Ao Setor de Patrimônio – CMRB

Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Outubro de 2019.

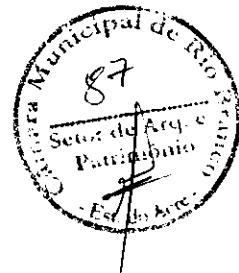
Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Novembro de 2019.

Atenciosamente,


Joana Pinheiro Lima
Diretor Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Setor Controle Interno

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo

- Data: **18/11/2019**
- Valor R\$: **1.600,00**
- Credor: **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**
- Empenho: **010010272/2019**
- Referente Processo nº **31730/2019**
- Contrato nº **24/2019**

2. Obrigação cumprida: (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. Observação: referente a (o) fornecimento/prestação do (s) serviço (s):

Referente ao pagamento de aluguel do Gabinete do Vereador **ARTÊMIO COSTA**, relativo mês de **novembro** de 2019.

Rio Branco, 18 de novembro de 2019.

Marcondes de Souza
Marcondes de Souza Moraes
Gestor do Contrato 24/2019

De Acordo:

Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria Nº035/2019

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco - AC, 18 de 11 de 2019.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 016010272 /2019

Contrato: 24/2019

Processo administrativo: 31731 /2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao mês de novembro de 2019.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fábio Noronha Mendonça

Fábio Noronha Mendonça

CPF: 021.954.702-59

ATESTO QUE O(S) Material (lo)
 Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi
Integralmente Recebido(s)
 Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

Rio Branco, AC, 19 /11/19

Min. Wando Mendonça
ADM. Wando Mendonça
CRA-AC: 0601
Mat. 11143/CNMRB

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 26357/2019

CPF: 021.954.702-59

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

Endereço: HUGO CARNEIRO , 35

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Considerando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 18/11/2019 12:11:52 <horário do Acre>.

Válida até 17/01/2020.

Código de autenticidade da certidão: **D624.7C01.DAAF.AB4A.67D1.2B56.6807.DF46**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantengo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 18 de março de 2019.

Fábio Rocha Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 18/11/2019

Hora Emissão: 12:16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 654448

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

FABIO ROCHA MENDONCA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

021.954.702-59

Endereço:

RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, Nº 1 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Segunda-feira, 18 de Novembro de 2019, 12:16

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

16/01/2020

Código de Autenticidade:

4ffdc06e44372e51

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA
CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:16:30 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: 3BDD.03F5.0B7E.2E80
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 175227073/2019

Expedição: 04/07/2019, às 13:17:39

Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

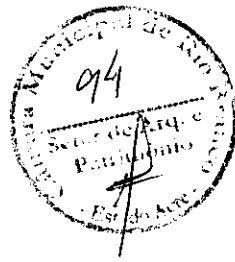
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 26358/2019

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: Travessa Hugo Carneiro, 35

Bairro: Bosque

Cidade: Rio Branco UF: AC

Considerando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 18/11/2019 12:18:13 <horário do Acre>.

Válida até 17/01/2020.

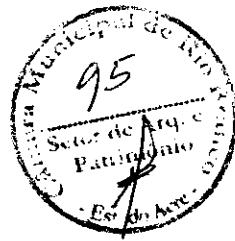
Código de autenticidade da certidão: **0200.6924.0B02.E5F2.6E34.EBBB.B92E.2471**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantendo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

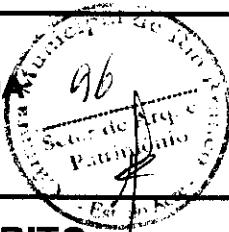
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 18 de Novembro de 2019.

Fabrício N. Mendonça
Fabrício Noronha Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 18/11/2019

Hora Emissão: 12:21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 654449

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Exetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

FABRICIO NORONHA MENDONÇA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

512.323.242-72

Endereço:

HUGO CARNEIRO, Nº 35 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409

Município:

Data da Impressão:

Segunda-feira, 18 de Novembro de 2019, 12:22

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

16/01/2020

Código de Autenticidade:

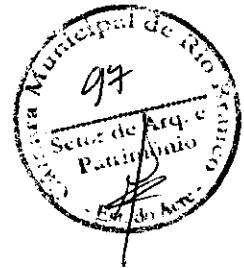
94bd04df1cc8f72d

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

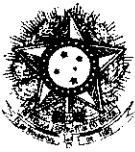
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:13 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: **7A58.5CFB.7451.30D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 189462720/2019

Expedição: 18/11/2019, às 14:24:12

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

99
Controladoria Interna
RJ
10/10/2019

Parecer nº.: 723/2019

Processo Administrativo nº.: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTSE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 98, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor **Fabrício Noronha Mendonça**, CPF nº. 021.954.702-59, no valor de **R\$ 1.600,00** referente ao mês de Outubro/2019, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 81/85).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo de aluguel ref. a Novembro/2019, do imóvel destinado a instalação do Gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (fls. 87/88).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 89/98).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

100
Controlador Interno
Controlador Geral

O processo em trâmite está APTO para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao mês de **Novembro/2019** perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - Acre, 19 de Novembro de 2019.

Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 019/2019



Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: Pagamento de Despesa.

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

Data: 18/11/2019

Valor: R\$ 1.600,00

Nota de Empenho: 010010272/2019

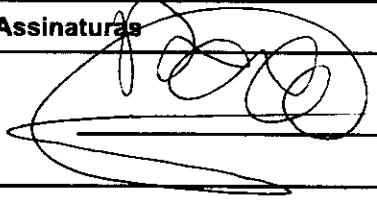
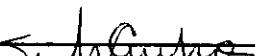
Referente: Novembro /2019

Rio Branco-Ac, 19 de novembro de 2019.


Antônio Morais
Presidente CMRB



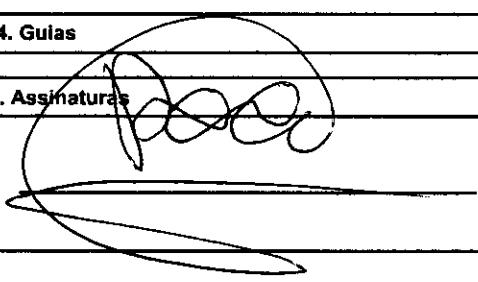
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010658/2019	25/11/2019
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA Logradouro: Travessa Hugo Carneiro Bairro: Bosque Cidade: Rio Branco Banco: Agência:		512.323.242-72 13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS 14. Banco/Agência/Conta	
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor /		Global	
17. Valor Empenhado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Liquidar R\$	
9.135,48	1.600,00	1.600,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Liquidação: 010010658/2019 - Empenho: 010010272/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 11/2019 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Artêmio Costa, referente ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12.07.2019. Conforme Processo Administrativo nº 25231/2018. (05 meses e 22 dias)			
22. Documentos Comprobatórios			
Número: 11/2019 Data: 18/11/2019		Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
23. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.600,00
24. Assinaturas			
  LENE PETECÃO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CMRB			



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento	02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO	010010650/2019	25/11/2019
04. Órgão	04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB	02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária	05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco	02.001.001.000	
06. Especificação da Ação	07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço	12. CPF/CNPJ	
Name: FABRICIO NORONHA MENDONCA	512.323.242-72	
Logradouro: Travessa Hugo Cameiro		
Bairro: Bosque	CEP: 69900-409	13. Classe da Pessoa
Cidade: Rio Branco	U.F: AC	7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Banco: BANCO SANTANDER		
Agência: BANCO SANTANDER	14. Banco/Agência/Conta	
	033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
15. Modalidade	16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor /	Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$
1.600,00	1.600,00	0,00
20. Valor por Extenso		
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****		
21. Histórico		
Pagamento: 010010650/2019 - Liquidação: 010010658/2019 - Empenho: 010010272/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP -		
22. Conta Financeira		
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2		
23. Retenções		
24. Guias		
25. Assinaturas	 <p>LENE PETECÃO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CMRB</p>	



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração: 25/11/2019

02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010765/2019

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010650/2019	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
					Total Geral: 1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA N° 5142 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

Jinete Andrade
LENE PETECÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
CMRB

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)


CAIXA

Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$4,75
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE GABINETE
Histórico:	PROC 31730 NOVEMBRO 2019 VER ARTEMIO COSTA

Data de Débito:	26/11/2019
Data da Operação:	26/11/2019
Código da Operação:	00141358
Chave de Segurança:	1SRVTRN0KGJKVG5V

CPFs Autorizadores:
217.429.602-00
904.770.142-91

Operação realizada com sucesso.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 11 de Novembro de 2019.

 Ao Setor de Patrimônio – CMRB

Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Novembro de 2019.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Dezembro de 2019.



Atenciosamente,


Joana Pinheiro Lima
Diretor Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Setor Controle Interno

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo

- Data: 12/12/2019
- Valor R\$: 1.600,00
- Credor: FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA
- Empenho: 010010272/2019
- Referente Processo nº 31730/2019
- Contrato nº 24/2019

2. Obrigação cumprida: (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. Observação: referente a (o) fornecimento/prestação do (s) serviço (s):

Referente ao pagamento de aluguel do Gabinete do Vereador ARTÉMIO COSTA, relativo mês de dezembro de 2019.

Rio Branco, 12 de dezembro de 2019.

Marcondes de Souza Moraes
Marcondes de Souza Moraes
Gestor do Contrato 24/2019

De Acordo:

Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria Nº 035/2019

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 12 de 12 de 2019.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 00010272 /2019

Contrato: 24/2019

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao mês de dezembro de 2019.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabrício Noronha Mendonça
Fabrício Noronha Mendonça

CPF: 021.954.702-59

ATESTO QUE O(S) Material (is)

Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi
Integralmente Recebido(s)

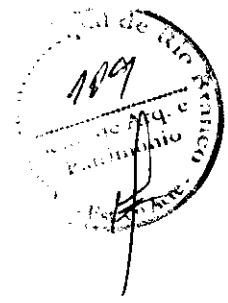
Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

Rio Branco /AC, 12/12/19

Wendson Machado
Adm. Wendson Machado
CRA-AC: 0001
Mat. 11143/CVRB

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 26357/2019

CPF: 021.954.702-59

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

Endereço: HUGO CARNEIRO , 35

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Preservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 18/11/2019 12:11:52 <horário do Acre>.

Válida até 17/01/2020.

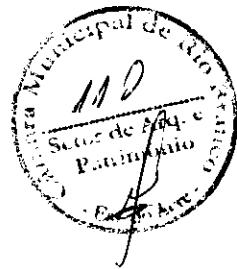
Código de autenticidade da certidão: **D624.7C01.DAAF.AB4A.67D1.2B56.6807.DF46**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantendo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

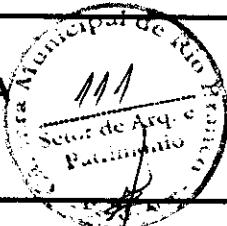
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 12 de Novembro de 2019.

Fábio Rocha Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 18/11/2019

Hora Emissão: 12:16

Número: 654448

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:

FABIO ROCHA MENDONCA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

021.954.702-59

Endereço:

RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, Nº 1 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Segunda-feira, 18 de Novembro de 2019, 12:16

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

16/01/2020

Código de Autenticidade:

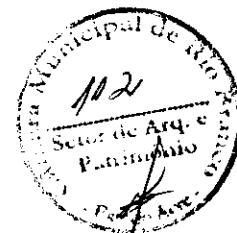
4fdc06e44372e51

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA
CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

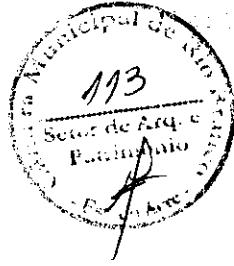
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:30 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: **3BDD.03F5.0B7E.2E80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Trabalho e da Previdência Social
Sector de Arq. e Documentação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 175227073/2019

Expedição: 04/07/2019, às 13:17:39

Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

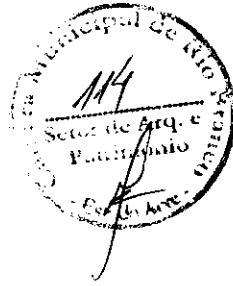
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 26358/2019

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: Travessa Hugo Carneiro, 35

Bairro: Bosque

Cidade: Rio Branco UF: AC

Considerando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 18/11/2019 12:18:13 <horário do Acre>.

Válida até 17/01/2020.

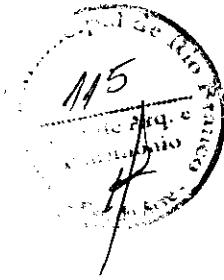
Código de autenticidade da certidão: **0200.6924.0B02.E5F2.6E34.EBBB.B92E.2471**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantendo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

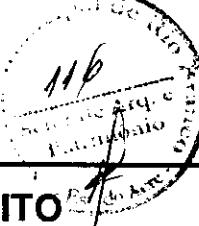
Rio Branco - AC, 12 de dezembro de 2019.

Fabrício N. Mendonça

Fabrício Noronha Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 18/11/2019

Hora Emissão: 12:21

Número: 654449

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excluídos os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

FABRICIO NORONHA MENDONÇA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

512.323.242-72

Endereço:

HUGO CARNEIRO, N° 35 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409

Município:

Data da Impressão:

Segunda-feira, 18 de Novembro de 2019 , 12:22

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

16/01/2020

Código de Autenticidade:

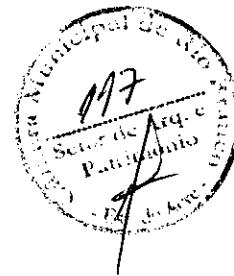
94bd04df1cc8f72d

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

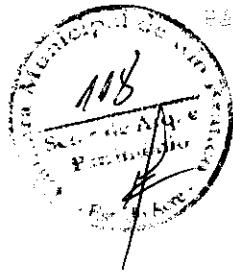
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:13 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: **7A58.5CFB.7451.30D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 189462720/2019

Expedição: 18/11/2019, às 14:24:12

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABRICIO NORONHA MENDONCA, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PORTARIA N° 472/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO N° 10.226/2018 CONTRATO N° 09/2018

CONTRATADA: Rosa Maria Mendes de Souza – Rep.: Imobiliária Fortalaza
OBJETO: Locação de Imóvel para o Gabinete da Vereadora Ezinha Mendonça

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 21/04/2018 e **TÉRMINO:** 21/04/2020

GESTOR: Marcondes de Souza Moraes MATRÍCULA N° 11.138

FISCAL: Windsor Machado Araújo MATRÍCULA N° 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2019.

Railson Correia
Presidente em Exercício

PORTARIA N° 473/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO N° 4.368/2018 CONTRATO N° 12/2017

CONTRATADO: Logus Comercio LTDA - ME

OBJETO: Locação de Imóvel para Gabinete do Vereador Eduardo Farias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 22/03/2017 e **TÉRMINO:** 22/03/2020

GESTOR: Marcondes de Souza Moraes MATRÍCULA N° 11.138

FISCAL: Windsor Machado Araújo MATRÍCULA N° 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2019.

Railson Correia
Presidente em Exercício

PORTARIA N° 474/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO N° 13.305/2019 CONTRATO N° 14/2019

CONTRATADO: V. Barbosa Maciel

OBJETO: Locação de Imóvel para o Gabinete da Vereadora Sirlene Oliveira da Cunha
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 02/05/2019 e **TÉRMINO:** 02/05/2020

GESTOR: Marcondes de Souza Moraes MATRÍCULA N° 11.138

FISCAL: Windsor Machado Araújo MATRÍCULA N° 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2019.

Railson Correia
Presidente em Exercício

PORTARIA N° 475/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO N° 37.981/2018 CONTRATO N° 16/2018

CONTRATADA: Maria Elza Frutuoso de Lima

OBJETO: Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Cláudio Moreira

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 06/11/2018 e **TÉRMINO:** 06/11/2019

GESTOR: Marcondes de Souza Moraes MATRÍCULA N° 11.138

FISCAL: Windsor Machado Araújo MATRÍCULA N° 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2019.

Railson Correia
Presidente em Exercício

PORTARIA N° 476/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO N° 18.334/2019 CONTRATO N° 16/2019

CONTRATADO: Alda Bonfim Machado – Rep.: TSM (House Imóveis Únicos)

OBJETO: Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Railson Correia

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 22/05/2019 e **TÉRMINO:** 22/05/2020

GESTOR: Marcondes de Souza Moraes MATRÍCULA N° 11.138

FISCAL: Windsor Machado Araújo MATRÍCULA N° 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2019.

Railson Correia
Presidente em Exercício

PORTARIA N° 477/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO N° 25.231/2019 CONTRATO N° 24/2019

CONTRATADO: Fábio Rocha Mendonça – Rep.: Fabrício Noronha Mendonça

OBJETO: Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Artânia Costa

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 10/07/2019 e **TÉRMINO:** 10/07/2020

GESTOR: Marcondes de Souza Moraes MATRÍCULA N° 11.138

FISCAL: Windsor Machado Araújo MATRÍCULA N° 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2019.

Railson Correia
Presidente em Exercício

PORTARIA N° 478/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO N° 25.231/2019 CONTRATO N° 25/2019

CONTRATADO: Geovane Alves Chelegra/ Sirlayni A. Miranda Goulart

OBJETO: Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador N. Lima

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 12/08/2019 e **TÉRMINO:** 12/08/2020

GESTOR: Marcondes de Souza Moraes MATRÍCULA N° 11.138

FISCAL: Windsor Machado Araújo MATRÍCULA N° 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2019.

Railson Correia
Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº.: 784/2019

Processo Administrativo nº.: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do Processo Administrativo nº. 31730/2019, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 119, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor **Fábrício Noronha Mendonça**, CPF nº. 512.323.242-72, no valor de **R\$ 1.600,00** referente ao mês de novembro/2019, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 101/105).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo ref. a Dezembro/2019, do aluguel do imóvel destinado a instalação do Gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (fls. 107/108).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 109/118).
5. Publicação da Portaria nº 477/2019 no DOE nº 12.664, página 27, com designação do Fiscal e do Gestor do contrato (fl. 119).

III – CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Artêmio Costa** no mês de **Dezembro/2019**, perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 13 de dezembro de 2019.

Sílvia Emilia Cardoso de Freitas Cain
Sílvia Emilia Cardoso de Freitas Cain
Controladora Geral, em exercício
Portaria nº. 540/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: Pagamento de Despesa.

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

Data: 12/12/2019

Valor: R\$ 1.600,00

Nota de Empenho: 010010272/2019

Referente: dezembro /2019

Rio Branco-Ac, 16 de dezembro de 2019.


Lene Petecão
Presidente em Exercício

Estado do Acre
Município de Rio Branco

J23
Korony

01. Documento	02. Número	03. Data	
NOTA DE LIQUIDAÇÃO	010010722/2019	17/12/2019	
04. Órgão	04.a Código		
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	02.001.000.000		
05. Unidade Orçamentária	05.a Código		
Câmara Municipal de Rio Branco	02.001.001.000		
06. Especificação da Ação	07. Prog. de Trabalho		
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub		
	001.01.031.0601.2001.0000		
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço	12. CPF/CNPJ		
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA	512.323.242-72		
Logradouro: Travessa Hugo Carneiro	13. Classe da Pessoa		
Bairro: Bosque	CEP: 69900-409	7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: Rio Branco	UF: AC	14. Banco/Agência/Conta	
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade	16. Tipo de Empenho		
Dispensa exceto valor /	Global		
17. Valor Empenhado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Liquidar R\$	
9.135,48	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Liquidação: 010010722/2019 - Empenho: 010010272/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 12/2019 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Artêmio Costa, referente ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12.07.2019. Conforme Processo Administrativo nº 25231/2018. (05 meses e 22 dias)			
22. Documentos Comprobatórios			
Número: 12/2019	Data: 12/12/2019	Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
23. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Evento: 55111	Valor: 1.600,00	
24. Assinaturas			
Elzinha Mendonça 1º Secretaria em Exercício CMRB	LENE PETECÃO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CMRB	<i>Silvana</i>	

324
Noronha

Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento	02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO	010010714/2019	17/12/2019
04. Órgão	04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária	05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco	02.001.001.000	
06. Especificação da Ação	07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço	12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA	512.323.242-72	
Logradouro: Travessa Hugo Carneiro	13. Classe da Pessoa	
Bairro: Bosque	CEP: 69900-409	7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: Rio Branco	U.F: AC	14. Banco/Agência/Conta
Banco: BANCO SANTANDER	033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO SANTANDER		
15. Modalidade	16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor /	Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$
1.600,00	1.600,00	0,00
20. Valor por Extenso		
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****		
21. Histórico		
Pagamento: 010010714/2019 - Liquidação: 010010722/2019 - Empenho: 010010272/2019, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Artêmio Costa, referente ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12.07.2019. Conforme Processo Administrativo nº 25231/2018. (05 meses e 22 dias)		
22. Conta Financeira		
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2		
23. Retenções		
24. Guias		

25. Assinaturas

Elzinha Mendonça

1º Secretaria em Exercício
CMRB

J. M. Noronha
LENE PETECÃO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
CMRB



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração: 17/12/2019

02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010835/2019

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010714/2019	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
					Total Geral: 1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA N° 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

Silvinho

LENE PETECÃO

PRESIDENTE EM EXERCICIO

CMRB

Ordenador de Despesas

Elzinha Mendonça

1º Secretaria em Exercício

CMRB

1º. via BANCO

2º. via DETE-Anexo uma via N.P

3º. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3º VIA

IMPRIMIR **FECHAR****CAIXA**126
Noronha

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$4,75
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE GABINETE
Histórico:	PROC 31730 DEZ 2019

Data de Débito:	17/12/2019
Data da Operação:	17/12/2019
Código da Operação:	00109362
Chave de Segurança:	5CCH4E4JZSH2TV0L

CPFs Autorizadores:
217.429.602-00
904.770.142-91

Operação realizada com sucesso.



127
Komy

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 27 de Janeiro de 2020.

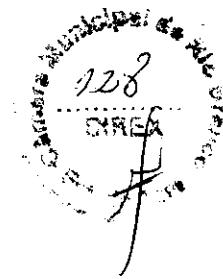
Ao Setor de Patrimônio – CMRB

Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,


Joana Pinheiro Lima
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIREX - SETOR DE COMPRAS

DESPACHO. PROCESSO N° 31730/2019

Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2020.

Ao gabinete da Presidência

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária e emissão de empenho.

Encaminho o presente processo para que Vossa Senhoria solicite a verificação da dotação orçamentária e financeira, bem como, em havendo disponibilidade, autorize a emissão de nota de empenho nos valores referidos para cobrir as despesas com o contrato 24/2019, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATO	24/2019 –Contrato de locação do imóvel usado como gabinete do Vereador Artêmio Costa
VIGÊNCIA	10.07.2019 a 10.07.2020
CREDOR	FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA
CPF	512.323.242-72
VALOR MENSAL	R\$ 1.600,00
VALOR PARA O EXERCÍCIO (2020) – EMPENHO - (06 MESES E 10 DIAS)	R\$ 10.116,12

Atenciosamente,

[Signature]
Marcondes de Souza Moraes
Chefe do Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

Protocolo Eletrônico nº31730/2019

1ª Secretaria

Assunto: Solicitando Dotação Orçamentária, caso tenha a Dotação, autorizo desde já a emissão da Nota Empenho de Despesa.

1- Solicito a Dotação Orçamentária, caso exista disponibilidade da dotação, desde já, autorizo a Emissão de Nota de Empenho, em favor do Credor **FABRICIO NORONHA MENDONÇA**, CPF Nº **512.323.242-72**, no valor de R\$ 10.116,12(dez mil cento e dezesseis reais e doze centavos) a ser empenhado para o ano de 2020, referente a 06 meses e 10 dias.

Rio Branco - Acre, 30 de janeiro de 2020.

Silvânia Petecão
Lene Petecão
Presidente em exercício.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1^a Secretaria



Referente Processo nº 31730/2019

À Diretora Financeira da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Solicitação de pagamento de locação do imóvel onde está instalado o gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Responsável pelo pedido: Marcondes de Souza.

1- Solicito Dotação Orçamentária, caso tenha a Dotação, autorizo desde já a emissão da Nota de Empenho de Despesa, em favor do credor **Fabrício Noronha Mendonça**, CPF Nº512.323.242-72.

Encaminho o presente processo para verificação referente à disponibilidade orçamentária.

Posteriormente encaminhar aos demais procedimentos cabíveis.

Rio Branco – AC, 31 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,


Railson Correia da Costa
1º Secretário da CMRB



13J
Xorony

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

Rua 24 de janeiro, N° 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 03 de Fevereiro de 2020.

AO GESTOR DO CONTRATO

Assunto: Dotação Orçamentária e Financeira

Trata-se de Pedido de Verificação de Dotação Orçamentária e Financeiro para cobrir despesas mensais, com **Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Artêmio Costa**, no exercício de 2020.

Informo a Vossa Excelência que a presente despesa está contemplada no PPA e na Programação Orçamentária Anual desta Câmara Municipal para o exercício de 2020, conforme detalhamento a seguir:

Fornecedor: Fabrício Noronha Mendonça

CPF: 512.323.242-72

Aplicação Programada: Administração da Câmara Municipal de Rio Branco

Fonte: 1

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00

Valor Disponível no Elemento de Despesa: R\$ 138.457,25

Valor Mensal: R\$ 1.600,00

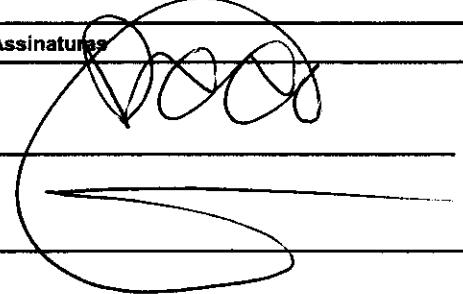
Valor da Despesa para o Exercício de 2020 (06 meses e 10 dias): R\$ 10.116,12

Atenciosamente,


Joana Pinheiro Lima
Diretora Financeira

132
Noronha

Estado do Acre
Municipio de Rio Branco

01. Documento	02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO	010010035/2020	03/02/2020
04. Órgão	04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária	05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco	02.001.001.000	
06. Especificação da Ação	07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	Func/Sub/Prog/Tp/Acão/Sub 001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço	12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA	512.323.242-72	
Logradouro: Travessa Hugo Cameiro	13. Classe da Pessoa	
Bairro: Bosque	CEP: 69900-409	7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: Rio Branco	U.F: AC	14. Banco/Agência/Conta
Banco:		
Agência:		
15. Modalidade	16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor /	Global	
17. Saldo Anterior R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo Atual R\$
138.457,25	10.116,12	128.341,13
20. Valor por Extenso		
DEZ MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E DOZE CENTAVOS *****		
21. Histórico		
Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019. Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)		
22. Assinatura		
  LENE PETECÃO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CMRB		



J33
Keriny

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA FINANCEIRA

Processo Administrativo nº 31730/2019

À Presidência da CMRB

Assunto: Assinatura da Nota de Empenho

Em atendimento à solicitação da folha nº129, encaminho nota de empenho nº0100010035/2020, para assinatura do Presidente e 1º Secretário, posteriormente, recomendo, encaminhar o presente processo ao gestor do contrato.

Rio Branco-AC, 03 de Fevereiro de 2020.


Joana Pinheiro Lima
Diretora Financeira


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Setor Controle Interno

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo

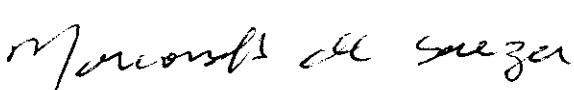
- Data: 10/02/2020
- Valor R\$: 1.600,00
- Credor: FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA
- Empenho: 010010035/2020
- Referente Processo nº 31730/2019
- Contrato nº 24/2019

2. Obrigação cumprida: () No Prazo (X) Fora do Prazo

3. Observação: referente a (o) fornecimento/prestação do (s) serviço (s):

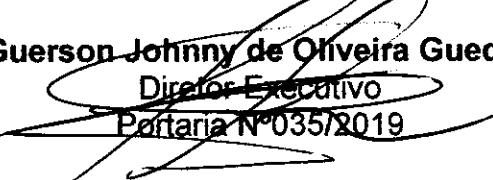
Referente ao pagamento de aluguel do Gabinete do Vereador ARTÊMIO COSTA, relativo mês de janeiro de 2020.

Rio Branco, 10 de fevereiro de 2020.


Marcondes de Souza Moraes

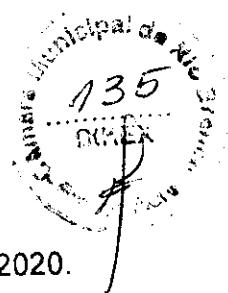
Gestor do Contrato 24/2019

De Acordo:


Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria N°035/2019

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Rio Branco - AC, 10 de 01 de 2020.



Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 010010035 /2020

Contrato: 24/2019

Processo administrativo: 31736/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque Rio Branco - AC, relativo ao mês de JANEIRO de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos é satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fábio Rocha Mendonça

Fábio Rocha Mendonça
CPF: 021.954.702-59

- ATESTO QUE O(S) Material (Is);
 Serviço(s);
Especificado(s) neste documento foi
Integralmente Recebido(s);
 Prestado(s);

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

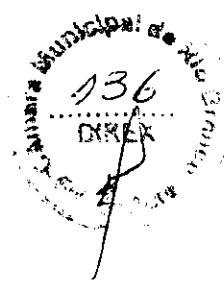
Rio Branco - AC, 10/01/2020

Windsor Machado

Adm. Windsor Machado
CRA-AC: 0601
Nº 11112/CMPB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 4125/2020

CPF: 021.954.702-59

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

Endereço: HUGO CARNEIRO , 35

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Assalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 10/02/2020 10:10:10 <horário do Acre>.

Válida até 10/04/2020.

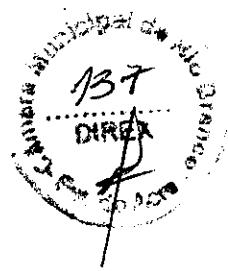
Código de autenticidade da certidão: **2BAE.427A.35F3.9E22.6586.9201.D99B.7454**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, FÁBIO ROCHA MENDOÇA, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantendo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 10 de Fevereiro de 2020.

Fábio Rocha Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Município de Rio Branco
135
DIREX

Data Emissão: 10/02/2020

Hora Emissão: 10:12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 662516

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

FABIO ROCHA MENDONCA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

021.954.702-59

Endereço:

RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, Nº 1 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100

Município:

Data da Impressão:

RIO BRANCO

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020, 10:12

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

09/04/2020

Código de Autenticidade:

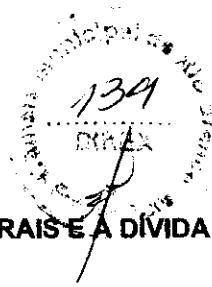
aa5c3cd5a15465b8

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:32 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **2B4A.B105.F624.6936**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 4063495/2020

Expedição: 10/02/2020, às 12:16:40

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 1898/2020

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: Travessa Hugo Carneiro, 35

Bairro: Bosque

Cidade: Rio Branco UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 21/01/2020 09:45:06 <horário do Acre>.

Válida até 21/03/2020.

Código de autenticidade da certidão: **1CEC.9E16.BCCA.63E9.72A8.FB05.0907.4713**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantendo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

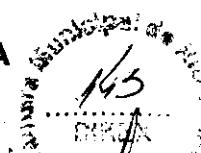
Rio Branco - AC, 10 de Fevereiro de 2020.

Fabrício Noronha Mendonça

Fabrício Noronha Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 10/02/2020

Hora Emissão: 10:13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 662517

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

FABRICIO NORONHA MENDONÇA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

512.323.242-72

Endereço:

HUGO CARNEIRO, Nº 35 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409

Município:

Data da Impressão:

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020, 10:13

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

09/04/2020

Código de Autenticidade:

9329b4200bf54443

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

144

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

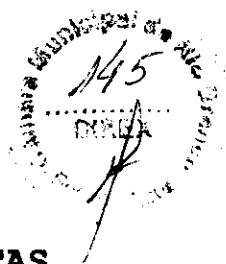
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:38 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **A882.3852.29E4.4EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 4063601/2020

Expedição: 10/02/2020, às 12:17:12

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

Parecer nº.: 050/2020

Processo Administrativo nº.: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTSE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do Processo Administrativo nº. 31730/2019, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 145, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controloria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor **Fabrício Noronha Mendonça**, CPF nº. 512.323.242-72, no valor de **R\$ 1.600,00** referente ao mês de dezembro/2019, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 122/126).
3. Despacho do Setor de Compras solicitando a dotação orçamentária e financeira, bem como a emissão de nota empenho em favor do credor **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, referente ao exercício de 2020 no valor de **R\$ 10.116,12** (fl. 128).
4. Despacho da Presidente em exercício da CMRB solicitando dotação orçamentária, bem como autorizando a emissão de nota de empenho em favor do credor **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, CPF nº. 512.323.242-72 referente ao exercício de 2020 no valor de **R\$ 10.116,12** (fl. 129).
5. Despacho do 1º Secretário da CMRB solicitando dotação orçamentária, bem como autorizando a emissão de nota de empenho em favor do credor supracitado (fl. 130).
6. Despacho da Diretoria Financeira informando que a presente despesa está contemplada no PPA e na Programação Orçamentária Anual da CMRB para o exercício de 2020, qual seja: **R\$ 10.116,12** (fl. 131).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



7. Nota de Empenho nº 010010035/2020 em favor do credor FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA, CPF nº. 512.323.242-72, referente ao exercício de 2020 no valor de **R\$ 10.116,12** (fl. 132).
8. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo do aluguel do imóvel destinado a instalação do Gabinete do Vereador **Artêmio Costa** ref. a Janeiro/2020, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (fls. 134/135).
9. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 136/145).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Artêmio Costa** no mês de janeiro/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 11 de fevereiro de 2020.


Thiago Lebre da Silva Oliveira

Controlador Geral
Portaria nº. 019/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência**

Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: Pagamento de Despesa.

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

Data: 10/02/2019

Valor: R\$ 1.600,00

Nota de Empenho: 010010035/2020

Referente: janeiro /2020

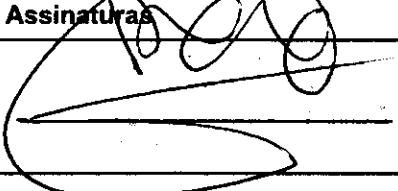
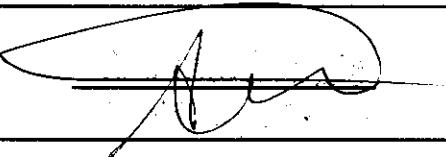
Rio Branco-Ac, 11 de fevereiro de 2020.


Antônio Moraes
Presidente CMRB

Estado do Acre
Município de Rio Branco

J49

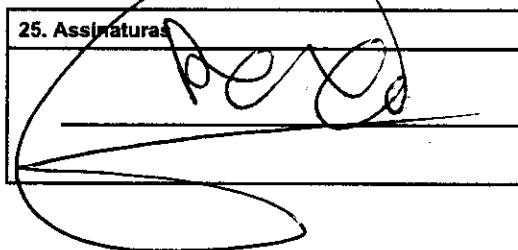
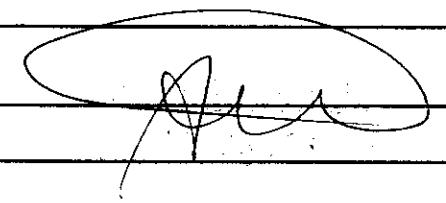
Koriny

01. Documento	02. Número	03. Data	
NOTA DE LIQUIDAÇÃO	010010038/2020	12/02/2020	
04. Órgão	04.a Código		
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	02.001.000.000		
05. Unidade Orçamentária	05.a Código		
Câmara Municipal de Rio Branco	02.001.001.000		
06. Especificação da Ação	07. Prog. de Trabalho		
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub		
	001.01.031.0601.2001.0000		
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço	12. CPF/CNPJ		
Name: FABRICIO NORONHA MENDONCA	512.323.242-72		
Logradouro: Travessa Hugo Carneiro	13. Classe da Pessoa		
Bairro: Bosque	CEP: 69900-409	7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: Rio Branco	UF: AC	14. Banco/Agência/Conta	
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade	16. Tipo de Empenho		
Dispensa exceto valor /	Global		
17. Valor Empenhado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Liquidar R\$	
10.116,12	1.600,00	8.516,12	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Liquidação: 010010038/2020 - Empenho: 010010035/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 01/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019. Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)			
22. Documentos Comprobatórios			
Número: 01/2020	Data: 10/02/2020	Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
23. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Evento: 55111	Valor: 1.600,00	
24. Assinaturas			
 			

150
Noronha

Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento	02. Número		03. Data	
NOTA DE PAGAMENTO		010010036/2020	12/02/2020	
04. Órgão	04.a Código			
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000		
05. Unidade Orçamentária	05.a Código			
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000		
06. Especificação da Ação	07. Prog. de Trabalho			
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Acão/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000		
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00		
11. Pessoa Endereço	12. CPF/CNPJ			
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72		
Logradouro: Travessa Hugo Cameiro				
Bairro: Bosque	CEP: 69900-409	13. Classe da Pessoa		
Cidade: Rio Branco	U.F: AC	7 - PRESTADOR DE SERVICOS		
Banco: BANCO SANTANDER		14. Banco/Agência/Conta		
Agência: BANCO SANTANDER		033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa		
15. Modalidade	16. Tipo de Empenho			
Dispensa exceto valor /	Global			
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$		
1.600,00	1.600,00	0,00		
20. Valor por Extenso				
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****				
21. Histórico				
Pagamento: 010010036/2020 - Liquidação: 010010038/2020 - Empenho: 010010035/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019. Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)				
22. Conta Financeira				
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2				
23. Retenções				
24. Guias				

25. Assinaturas





MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração: 12/02/2020

02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

15,
Noronha

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010044/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010036/2020	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

SAUDAÇÕES

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA N° 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO 2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3º. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR **FECHAR**

::Comprovantes

152
Naomy**CAIXA****Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$4,75
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE GABINETE
Histórico:	PROC 31730 JAN 2020

Data de Débito:	12/02/2020
Data da Operação:	12/02/2020
Código da Operação:	00167771
Chave de Segurança:	6T2EJAC7U457LW2H

CPFs Autorizadores:
217.429.602-00
904.770.142-91

Operação realizada com sucesso.



153
Komy

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 02 de Março de 2020.

Ao Setor de Patrimônio – CMRB

Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Janeiro de 2020.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,


Antônio Maia
Diretor Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

354
Ziloh

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Controle Interno

Assunto: Parecer de conformidade

Encaminho anexo recibo a seguir relacionado para fins de instrução do Processo de Pagamento.

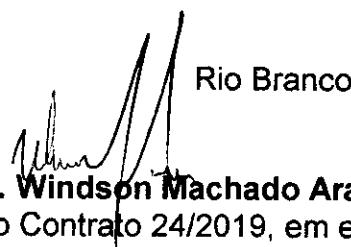
1. Dados do Recibo:

- **Data:** 04/03/2020
- **Credor:** Fabrício Noronha Mendonça
- **Valor:** R\$1.600,00
- **Referente Processo:** 31730/2019
- **Empenho:** 010010035/2020
- **Contrato:** 24/2019

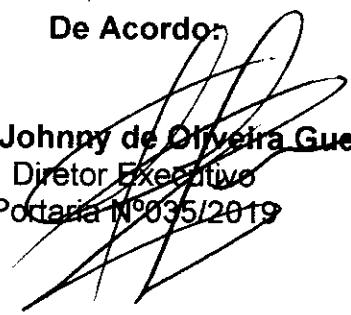
2. Obrigação cumprida: () No Prazo (X) Fora do Prazo

3. Observação: referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s);
aluguel de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa, do mês de fevereiro de 2020.

Rio Branco-AC, 04 de março de 2020.


Adm. Windson Machado Araújo
Gestor do Contrato 24/2019, em exercício

De Acordo:


Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria N°035/2019

J55

Zilch

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Rio Branco - AC, 04 de março de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa

Empenho: 030030035 /2020

Contrato: 24/2019

Processo administrativo: 31430/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel de imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco - AC, relativo ao mês de **FEVEREIRO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitacão de pagos é satisfeitos, para nunca mais reper ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fábio Rocha Mendonça

Fábio Rocha Mendonça

CPF: 021.954.702-59

ATESTO QUE O(S) Material (le)

Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi
Integralmente Recebido(s)

Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 04/03/2020

Windsor Machado
Adm. Windsor Machado
CRA-AC: 0601^º
Mat. 11143/CMRB

PORTARIA Nº 472/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 10.226/2018 CONTRATO Nº 09/2018

CONTRATADA Rosa Maria Mendes de Souza – Rep.: Imobiliária Fortaleza

OBJETO: Locação de Imóvel para o Gabinete da Vereadora Etzinha Mendonça

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 21/04/2018 e TÉRMINO: 21/04/2020

GESTOR: Marcondes de Souza Moraes MATRÍCULA Nº 11.138

FISCAL: Windsor Machado Araújo MATRÍCULA Nº 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2019.

Railson Correia
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 473/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 4.368/2018 CONTRATO Nº 12/2017

CONTRATADA: Logus Comercio LTDA - ME

OBJETO: Locação de Imóvel para Gabinete do Vereador Eduardo Farias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 22/03/2017 e TÉRMINO: 22/03/2020

GESTOR: Marcondes de Souza Moraes MATRÍCULA Nº 11.138

FISCAL: Windsor Machado Araújo MATRÍCULA Nº 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2019.

Railson Correia
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 474/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 13.305/2019 CONTRATO Nº 14/2019

CONTRATADO: V. Barbosa Maciel

OBJETO: Locação de imóvel para o Gabinete da Vereadora Sirlene Oliveira da Cunha

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 02/05/2019 e TÉRMINO: 02/05/2020

GESTOR: Marcondes de Souza Moraes MATRÍCULA Nº 11.138

FISCAL: Windsor Machado Araújo MATRÍCULA Nº 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2019.

Railson Correia
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 475/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 37.981/2018 CONTRATO Nº 16/2018

CONTRATADA: Maria Elza Frutuoso de Lima

OBJETO: Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Clézio Moreira

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 06/11/2018 e TÉRMINO: 06/11/2019

GESTOR: Marcondes de Souza Moraes MATRÍCULA Nº 11.138

FISCAL: Windsor Machado Araújo MATRÍCULA Nº 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2019.

Railson Correia

Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 476/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 18.334/2019 CONTRATO Nº 16/2019

CONTRATADO: Alda Bonfim Machado – Rep.: TSM (House Imóveis Únicos)

OBJETO: Locação de imóvel para o Gabinete do Vereador Railson Correia

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 22/05/2019 e TÉRMINO: 22/05/2020

GESTOR: Marcondes de Souza Moraes MATRÍCULA Nº 11.138

FISCAL: Windsor Machado Araújo MATRÍCULA Nº 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2019.

Railson Correia

Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 477/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 25.231/2019 CONTRATO Nº 24/2019

CONTRATADO: Fábio Rocha Mendonça – Rep.: Fabrício Noronha Mendonça

OBJETO: Locação de imóvel para o Gabinete do Vereador Artêmio Costa

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 10/07/2019 e TÉRMINO: 10/07/2020

GESTOR: Marcondes de Souza Moraes MATRÍCULA Nº 11.138

FISCAL: Windsor Machado Araújo MATRÍCULA Nº 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2019.

Railson Correia

Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 478/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 25.231/2019 CONTRATO Nº 25/2019

CONTRATADO: Gevonete Alves Chalegra/ Sirlayni A. Miranda Goulart

OBJETO: Locação de imóvel para o Gabinete do Vereador N. Lima

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO INÍCIO: 12/08/2019 e TÉRMINO: 12/08/2020

GESTOR: Marcondes de Souza Moraes MATRÍCULA Nº 11.138

FISCAL: Windsor Machado Araújo MATRÍCULA Nº 11.143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2019.

Railson Correia

Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

157
Eduardo

Parecer nº.: 109/2020

Processo Administrativo nº.: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 156, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor **Fabrício Noronha Mendonça**, CPF nº. 512.323.242-72, no valor de **R\$ 1.600,00** referente ao mês de janeiro/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 148/152).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo do aluguel do imóvel destinado a instalação do Gabinete do Vereador **Artêmio Costa** ref. a Fevereiro/2020, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (fls. 154/155).
4. Publicação da Portaria nº 477/2019 com designação do fiscal e do gestor do contrato no DOE nº 12.664, página 27 (fl. 156).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

(Assinatura)



358
Controladoria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Artêmio Costa** no mês de fevereiro/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 09 de Março de 2020.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 019/2019

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: Pagamento de Despesa.

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

Data: 04/03/2020

Valor: R\$ 1.600,00

Nota de Empenho: 010010035/2020

Referente: fevereiro /2020

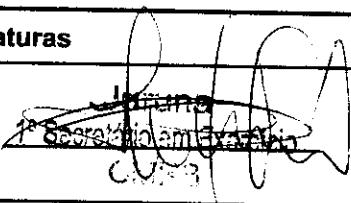
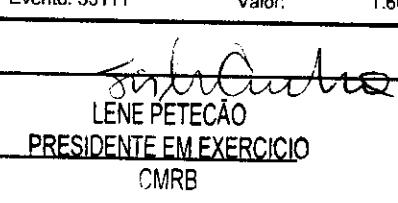
Rio Branco-Ac, 10 de março 2020.

Lene Petecão
Lene Petecão
Presidente em Exercício.

160
Kerry

Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010105/2020	12/03/2020
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado	CEP: -	7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: Rio Branco	UF: AC	14. Banco/Agência/Conta	
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor /		Global	
17. Valor Empenhado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Liquidar R\$	
10.116,12	1.600,00	6.916,12	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Liquidação: 010010105/2020 - Empenho: 010010035/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 02/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019. Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)			
22. Documentos Comprobatórios			
Número: 02/2020	Data: 04/03/2020	Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
23. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.600,00
24. Assinaturas			
 <i>Lene Petecão</i> <i>Presidente em Exercício</i> <i>CMRB</i>		 <i>Presidente em Exercício</i> <i>CMRB</i>	

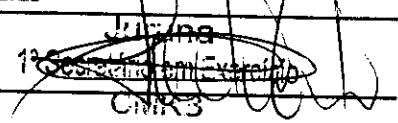
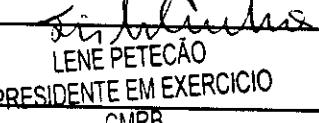
165
Noronha

Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010099/2020	12/03/2020
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA Logradouro: Pessoa não possui Logradouro Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado Cidade: Rio Branco Banco: BANCO SANTANDER Agência: BANCO SANTANDER		512.323.242-72 13. Classe da Pessoa 7 - PRESTADOR DE SERVICOS 14. Banco/Agência/Conta 033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor /		Global	
17. Valor Líquido R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico Pagamento: 010010099/2020 - Liquidação: 010010105/2020 - Empenho: 010010035/2020 - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019. Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)			
22. Conta Financeira 104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			

25. Assinaturas

 1º Secretário em Exercício CMRB	 LENE PETECÃO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CMRB
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010123/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010099/2020	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÓMICA FEDERAL
06.000.051-2

GÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA N° 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

SAUDAÇÕES

Saudações
LENE PETECÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

Júlia Souza
1º Sessão em Exercício

IMPRIMIR **FECHAR**
CAIXA

Comprovante de Remessa de TED

via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$4,75
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE GABINETE
Histórico:	PROC 31730 FEVEREIRO 2020

Data de Débito:	13/03/2020
Data da Operação:	13/03/2020
Código da Operação:	00171132
Chave de Segurança:	EQX57JWH6H9TVZ41

CPFs Autorizadores:
904.770.142-91
217.429.602-00

Operação realizada com sucesso.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 16 de Abril de 2020.

Ao Setor de Patrimônio – CMRB

Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Fevereiro de 2020.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Março de 2020.

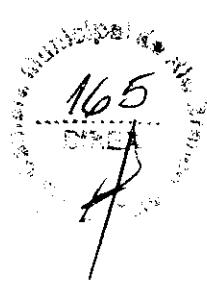
Atenciosamente,



Joana Pinheiro Lina
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Controle Interno

Assunto: Parecer de conformidade

Encaminho anexo recibo a seguir relacionado para fins de instrução do Processo de Pagamento.

1. Dados do Recibo:

- **Data:** 16/04/2020
- **Credor:** Fabrício Noronha Mendonça
- **Valor:** R\$1.600,00
- **Referente Processo:** 31730/2019
- **Empenho:** 010010035/2020
- **Contrato:** 24/2019

2. Obrigação cumprida: () No Prazo (X) Fora do Prazo

3. Observação: referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s);
aluguel de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa, do mês de
março de 2020.

Rio Branco-AC, 16 de abril de 2020.

Marcondes de Souza Moraes
Marcondes de Souza Moraes
Gestor do Contrato 24/2019

De Acordo:

Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria N° 085/2019



RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Rio Branco - AC, 16 de 04 de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa

Empenho: 010010035, 2020

Contrato: 24/2019

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque - Rio Branco - AC, relativo ao mês de MARÇO de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos é satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado. Se dará ágio no depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fábio Rocha Mendonça

Fábio Rocha Mendonça

CNPJ: 321.954.702-59

ATESTO QUE O(S) Material(s)

Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi
Integralmente

Recebido(s)

Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 16/04/20

Adm. Windsor Machado

CRA-AC: 0601



**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 9655/2020

CPF: 021.954.702-59

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

Endereço: HUGO CARNEIRO , 35

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Assalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 16/04/2020 12:19:32 <horário do Acre>.

Válida até 15/06/2020.

Código de autenticidade da certidão: 3A94.B8A0.BAE2.EE2C.5A8E.A850.DBDF.A97C.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO

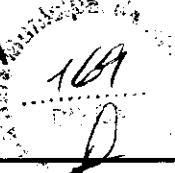
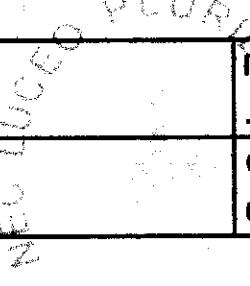


Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantengo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 16 de Julho de 2020.

Fábio Rocha Mendonça

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária		Data Emissão: 16/04/2020  Hora Emissão: 12:21
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 667607
<p>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</p> <p>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</p>		
<small>* Exetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</small>		
Nome/Razão Social: FABIO ROCHA MENDONCA		
Inscrição Estadual: 	Identidade: 	
CNPJ: 	CPF: 021.954.702-59	
Endereço: RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, Nº 1 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: <i>Quinta-feira, 16 de Abril de 2020, 12:21</i>	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações: 		
Data de Validade: 14/06/2020		
Código de Autenticidade: 03c3a56c3525836f		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FÁBIO ROCHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:32 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: 2B4A.B105.F624.6936

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 4063495/2020

Expedição: 10/02/2020, às 12:16:40

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

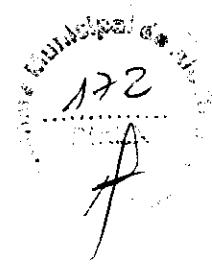
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 9657/2020

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: ,

Bairro:

Cidade: Rio Branco UF: AC

Considerando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 16/04/2020 12:24:32 <horário do Acre>.

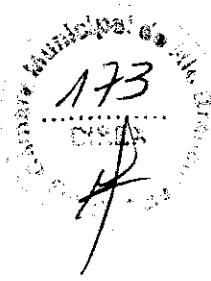
Válida até 15/06/2020.

Código de autenticidade da certidão: **FACA.814E.3162.9F17.7E5A.C1EB.104A.EFEE.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



DECLARAÇÃO

Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantendo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 16 de ABRIL de 2020.

Fabrício N. Mendonça

Fabrício Noronha Mendonça

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

174
Data Emissão: 16/04/2020

Hora Emissão: 12:23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Exetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

FABRICIO NORONHA MENDONÇA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

512.323.242-72

Endereço:

HUGO CARNEIRO, Nº 35 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409

Município:

Data da Impressão:

Quinta-feira, 16 de Abril de 2020, 12:23

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

14/06/2020

Dígito de Autenticidade:

a01d93a49a180156

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:38 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

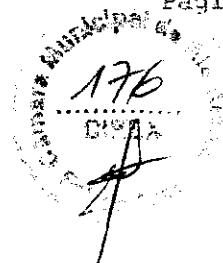
Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **A882.3852.29E4.4EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 4063601/2020

Expedição: 10/02/2020, às 12:17:12

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



377
Centro de Informação
Olá

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

Parecer nº: 186/2020

Processo Administrativo nº: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTSESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 176, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor **Fábrício Noronha Mendonça**, CPF nº. 512.323.242-72, no valor de **R\$ 1.600,00** referente ao mês de fevereiro/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 159/163).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo do aluguel do imóvel destinado a instalação do Gabinete do Vereador **Artêmio Costa** ref. a março/2020, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (fls. 165/166).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fl. 167/176).

III – CONCLUSÃO

Dante de todo o exposto, conclui-se que:

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Ressalto a ausência de assinatura nas folhas 164 e 165, **RECOMENDO** o recolhimento destas para fins de regularização e prosseguimento dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

578
Controladoria
Oliveira

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Artêmio Costa** no mês de março/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 22 de abril de 2020.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 019/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: Pagamento de Despesa.

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

Data: 16/04/2020

Valor: R\$ 1.600,00

Nota de Empenho: 010010035/2020

Referente: Março /2020

Rio Branco-Ac, 22 de abril de 2020.


Antonio Moraes
Presidente CMRB

~~178~~
Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento	02. Número	03. Data	
NOTA DE LIQUIDAÇÃO	010010175/2020	28/04/2020	
04. Órgão	04.a Código		
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	02.001.000.000		
05. Unidade Orçamentária	05.a Código		
Câmara Municipal de Rio Branco	02.001.001.000		
06. Especificação da Ação	07. Prog. de Trabalho		
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 001.01.031.0601.2001.0000		
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço	12. CPF/CNPJ		
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA	512.323.242-72		
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado	13. Classe da Pessoa		
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado	CEP: -	7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: Rio Branco	UF: AC	14. Banco/Agência/Conta	
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade	16. Tipo de Empenho		
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -	Global		
17. Valor Empenhado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Liquidar R\$	
10.116,12	1.600,00	5.316,12	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Liquidação: 010010175/2020 - Empenho: 010010035/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 03/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019. Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)			
22. Documentos Comprobatórios			
Número: 03/2020	Data: 16/04/2020	Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
23. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Evento: 55111	Valor: 1.600,00	
24. Assinaturas			
Railson Correia 1º Secretario - CMRB	Antonio Morais Presidente - CMRB		

181
Moura

Estado do Acre

Município de Rio Branco

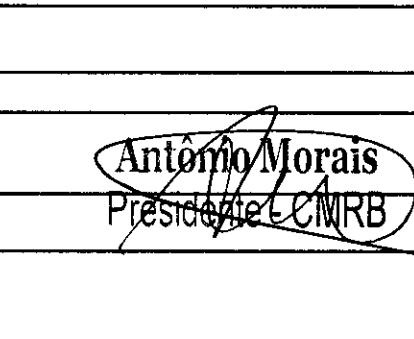
01. Documento	02. Número		03. Data	
NOTA DE PAGAMENTO		010010170/2020		28/04/2020
04. Órgão				04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária				05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000	
06. Especificação da Ação				07. Prog. de Trabalho
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco			Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço				12. CPF/CNPJ
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA			512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro			13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado			CEP: - 7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: Rio Branco			U.F: AC	
Banco: BANCO SANTANDER			14. Banco/Agência/Conta	
Agência: BANCO SANTANDER			033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
15. Modalidade				16. Tipo de Empenho
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -			Global	
17. Valor Líquido R\$	18. Valor da Nota R\$		19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00		0,00	
20. Valor por Extenso				
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****				
21. Histórico				
Pagamento: 010010170/2020 - Liquidação: 010010175/2020 - Empenho: 010010035/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019. Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)				
22. Conta Financeira				
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2				
23. Retenções				
24. Guias				

25. Assinaturas



Railson Correia

1º Secretário - CMRB



Antônio Moraes

Presidente - CMRB



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração: 28/04/2020

02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010205/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010170/2020	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

A

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA N° 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2

Railson Correia
1º Secretario - CMRB

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2

SAUDAÇÕES

Antônio Moraes
Presidente - CMRB
Ordenador de Despesas

3ª VIA

IMPRIMIR **FECHAR**183
Homy

::Comprovantes


Comprovante de Remessa de TED
 via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	12278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$10,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE GABINETE
Histórico:	PROC 31730 MARCO 2020

Data de Débito:	28/04/2020
Data da Operação:	28/04/2020
Código da Operação:	00163808
Chave de Segurança:	JGQCP84JCXFV4W2A

CPFs Autorizadores:
217.429.602-00
904.770.142-91

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



18/4
Kipuny

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 14 de Maio de 2020.

A Diretoria Executiva – CMRB

Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Março de 2020.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Abril de 2020.

Atenciosamente,


Joana Pinheiro Lina
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Controle Interno

Assunto: Parecer de conformidade

Encaminho anexo recibo a seguir relacionado para fins de instrução do Processo de Pagamento.

1. Dados do Recibo:

- **Data:** 14/05/2020
- **Credor:** Fabrício Noronha Mendonça
- **Valor:** R\$1.600,00
- **Referente Processo:** 31730/2019
- **Empenho:** 010010035/2020
- **Contrato:** 24/2019

2. Obrigação cumprida: () No Prazo (X) Fora do Prazo

3. Observação: referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s); aluguel de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa, do mês de abril de 2020.

Rio Branco-AC, 14 de maio de 2020.

Marcondes de Souza Moraes
Marcondes de Souza Moraes
Gestor do Contrato 24/2019

De Acordo:

Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria N°035/2019



RECEBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Rio Branco - AC, 14 de 05 de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa

Empenho: D 100 100 35 /2020

Contrato: 24/2019

Processo administrativo: 39730 /2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel de imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque - Rio Branco - AC, relativo ao mês de ABRIL de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos é satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se haja aplicação do referido valor na conta corrente especificada

Fábio Rocha Mendonça

Fábio Rocha Mendonça

CPF: 021.954.702-59

Especificado(s) neste documento foi
integralmente

Material(s)

Serviço(s)

Recebido(s)

Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade da informação acima

Adm. Wilson Machado
CRA-AC 0601
Mat. 11143/CMRB



**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 9655/2020

CPF: 021.954.702-59

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

Endereço: HUGO CARNEIRO , 35

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Passalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 16/04/2020 12:19:32 <horário do Acre>.

Válida até 15/06/2020.

Código de autenticidade da certidão: **3A94.B8A0.BAE2.EE2C.5A8E.A850.DBDF.A97C**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



DECLARAÇÃO

Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantendo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 14 de março de 2020.

Fábio Rocha Mendonça
Fábio Rocha Mendonça

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	 Data Emissão: 16/04/2020 Hora Emissão: 12:21
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 667607
<p>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</p> <p>* Exetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</p>		
Nome/Razão Social: FABIO ROCHA MENDONCA		
Inscrição Estadual:	Identidade: .	
CNPJ:	CPF: 021.954.702-59	
Endereço: RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, N° 1 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Quinta-feira, 16 de Abril de 2020 , 12:21	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		
Data de Validade: 14/06/2020		
Código de Autenticidade: 03c3a56c3525836f		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

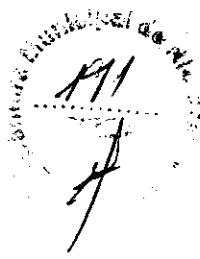
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:32 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **2B4A.B105.F624.6936**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 4063495/2020

Expedição: 10/02/2020, às 12:16:40

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

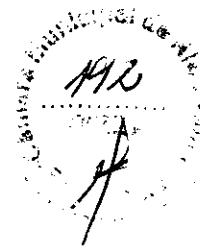
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 9657/2020

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço:

Bairro:

Cidade: Rio Branco UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 16/04/2020 12:24:32 <horário do Acre>.

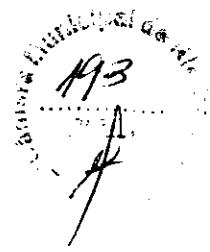
Válida até 15/06/2020.

Código de autenticidade da certidão: **FACA.814E.3162.9F17.7E5A.C1EB.104A.EFEE**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



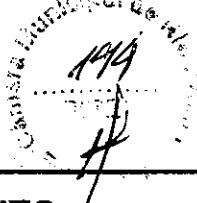
DECLARAÇÃO

Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantendo a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 11 de maio de 2020.

Fabrício Noronha Mendonça

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária		 Data Emissão: 16/04/2020 Hora Emissão: 12:23
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 667608
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p>* Exetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</p>		
Nome/Razão Social: FABRICIO NORONHA MENDONÇA		
Inscrição Estadual:	Identidade:	
CNPJ:	CPF: 512.323.242-72	
Endereço:	HUGO CARNEIRO, Nº 35 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409	
Município:	Data da Impressão: <i>Quinta-feira, 16 de Abril de 2020, 12:23</i>	
Finalidade:	DESTINA-SE A TODOS OS FINS.	
Outras Informações:		
Data de Validade:	14/06/2020	
 Código de Autenticidade:	a01d93a49a180156	

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

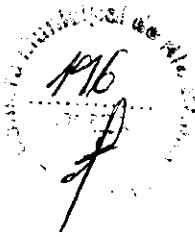
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:38 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **A882.3852.29E4.4EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 4063601/2020

Expedição: 10/02/2020, às 12:17:12

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

Parecer nº: ____/2020

Processo Administrativo nº: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTSE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do Processo Administrativo nº. 31730/2019, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 196, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor **Fábrício Noronha Mendonça**, CPF nº. 512.323.242-72, no valor de **R\$ 1.600,00** referente ao mês de março/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 179/183).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para Pagamento e Recibo do aluguel do imóvel destinado a instalação do Gabinete do Vereador **Artêmio Costa** ref. a abril/2020, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (fls. 185/186).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fl. 187/196).

III – CONCLUSÃO

Dante de todo o exposto, conclui-se que:

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Ressalto a ausência de assinatura nas folhas 184 e 185, **RECOMENDO** o recolhimento destas para fins de regularização e prosseguimento dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Artêmio Costa** no mês de abril/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 15 de maio de 2020.

Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 019/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: Pagamento de Despesa.

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

Data: 14/05/2020

Valor: R\$ 1.600,00

Nota de Empenho: 010010035/2020

Referente: Abril /2020

Rio Branco-Ac, 20 de maio de 2020.

**Antônio Moraes
Presidente CMRB**

Estado do Acre
Município de Rio Branco

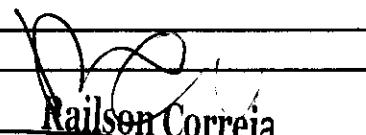
01. Documento	02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO	010010203/2020	15/05/2020
04. Órgão	04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária	05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco	02.001.001.000	
06. Especificação da Ação	07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço	12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA	512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado	13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado	CEP: -	7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: Rio Branco	UF: AC	14. Banco/Agência/Conta
Banco:		
Agência:		
15. Modalidade	16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -	Global	
17. Valor Empenhado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Liquidar R\$
10.116,12	1.600,00	3.716,12
20. Valor por Extenso		
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****		
21. Histórico		
Liquidação: 010010203/2020 - Empenho: 010010035/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 04/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019. Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)		
22. Documentos Comprobatórios		
Número: 04/2020 Data: 14/05/2020	Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
23. Detalhamento		
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Evento: 55111	Valor: 1.600,00
24. Assinaturas		
Railson Correia 1º Secretario - CMRB	Antônio Moraes Presidente - CMRB	

199
Noronha

Estado do Acre

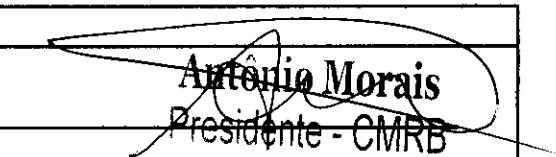
Município de Rio Branco

01. Documento	02. Número		03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010198/2020	15/05/2020
04. Órgão	04.a Código		
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária	05.a Código		
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação	07. Prog. de Trabalho		
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço	12. CPF/CNPJ		
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado	CEP: -	7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: Rio Branco	U.F: AC	14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO SANTANDER		033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO SANTANDER			
15. Modalidade	16. Tipo de Empenho		
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -	Global		
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010198/2020 - Liquidação: 010010203/2020 - Empenho: 010010035/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019, Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			

25. Assinaturas


Railson Correia

Tº Secretario - CMRB



Antônio Moraes

Presidente - CMRB



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Data de Geração: 15/05/2020

02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

200
Noronha

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010233/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010198/2020	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extenso)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

A

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públcas

PAGAMENTO PELA CONTA N° 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

Railson Correia

1º Secretário - CMRB

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2

SAUDAÇÕES

Antônio Morais
Presidente - CMRB
Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR **FECHAR**
::Comprovantes

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$10,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE GABINETE
Histórico:	PROC 31730 ABRIL 2020

Data de Débito:	15/05/2020
Data da Operação:	15/05/2020
Código da Operação:	00194377
Chave de Segurança:	R1Z0X55KYM63F754

CPFs Autorizadores:
217.429.602-00
904.770.142-91

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



802
Karina
2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 19 de Maio de 2020.

A Diretoria Executiva – CMRB

Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Abril de 2020.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Maio de 2020.

Atenciosamente,


Joana Pinheiro Lina
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIREX – Setor de Compras



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta folha nº 203 encerra-se o volume I do processo nº 31730/2019
que se iniciou na fl. 01.

Rio Branco, Ac 27 de maio de 2020

Marcondes de Souza Moraes
Marcondes de Souza Moraes
Gestor do Contrato 24/2019